

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 010/2021, de 13 de janeiro  
de 2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado na Lei Complementar nº 004/2018, em seu art. 60; e

CONSIDERANDO o retorno da servidora LUANA JUSSIELLY RIBEIRO DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 070.548.784-93, matrícula nº 300051-1, ocupante do cargo em comissão de Controladora Interna da Câmara Municipal de Acari/RN, conforme Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº 004, de 14/06/2018), em decorrência do encerramento de LICENÇA À GESTANTE, concedido pelo período de 120 (cento e vinte) dias através da Portaria nº 024/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. ANA CAROLINE DA SILVA ARAÚJO, portadora do RG nº 1.869.707 (SSP/RN) e inscrita no CPF sob o nº 061.164.974-89, do cargo em comissão de CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales

**Código Identificador:** 22625140

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**ATA**

**Ata da Sessão Solene de Instalação e  
Posse dos Senhores Vereadores**

Ata da Sessão Solene de Instalação e Posse dos Senhores Vereadores no dia 1º de janeiro de 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Angicos-RN, nas Instalações da Câmara Municipal de Angicos, sita a Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, às 17horas e sob a Presidência da Vereadora mais idosa, Senhora Edileusa Palhares Lopes, procedeu-se a Sessão Solene de Instalação e Posse dos novos vereadores eleitos no último pleito de 15 (quinze) de novembro para o quadriênio 2021/2024. Aberto os trabalhos a Senhora Presidente convida as autoridades e convidados presentes a fazer parte da Mesa, chamando-os nominalmente: Jalmir Dantas de Araújo e João Maria da Costa Pinheiro. Composta à Mesa a Senhora Presidente convocou nominalmente os Senhores Vereadores eleitos com seus respectivos diplomas a tomarem assentos nos seus lugares a começar pelo Vereador Clóves Tibúrcio da Costa; Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga; Jailma Silva de Araújo; Jalmir Dantas de Araújo Filho; José Edilson Maciel; Nataliene da Cunha Felipe de Souza Andrade; Nivaldo Nicélio Gomes; Raphael do Monte Alves e por última Edileusa Palhares Lopes. Todos ocupando os seus lugares a Senhora Presidente convidou os Exmºs Srs. vereadores a ficarem de pé e estenderem o braço direito para leitura e tomada do compromisso legal, repetido por cada um dos Senhores Vereadores, que no final dizia: ASSIM PROMETO. Concluído o juramento a Srª. Presidente declarou em nome da Lei e da Justiça, empossados os novos vereadores eleitos para o quadriênio 2021/2024. Em seguida a Senhora Presidente anuncia o início da eleição da Mesa, divulgado as seguintes Chapas: CHAPA 01: Presidente: José Edilson Maciel; Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa; 1º Secretário: Jalmir Dantas de Araújo Filho; 2º Secretário: Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga. CHAPA 02: Presidente: Jailma Silva de Araújo; Vice-Presidente: Edileusa Palhares Lopes; 1º Secretário: Nivaldo Nicélio Gomes; 2º Secretária: Nataliene da Cunha Felipe de Souza Andrade. Prosseguindo a Senhora Presidente designa o Senhor Vereador Nivaldo Nicélio Gomes para Secretário e para escrutinadores os Senhores Vereadores Clóves Tibúrcio da Costa e Jalmir Dantas de Araújo Filho. Na oportunidade a Senhora Presidente passou a convidar nominalmente os Exmºs. Srs.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Vereadores para o processo de votação secreta que ao ser concluída a respectiva votação, a Senhora Presidente, ato continuo procedeu-se a apuração e verificada a coincidência do número de votantes com o número de cédulas, bem como, um dos candidatos e atingindo o quórum exigido pelo Regimento Interno, a Senhora Presidente proclamou o seguinte resultado: Eleita a Chapa 01. Presidente: José Edilson Maciel (05 votos); Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa (05 votos); 1º Secretário: Jalmir Dantas de Araújo Filho (06 votos); 2º Secretário: Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga (05 votos). Em seguida a Senhora Presidente proclamou eleita e empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angicos, para o biênio 2021/2022. Na oportunidade a Senhora Presidente passou os trabalhos para o Exmº Sr. Presidente recém eleito, José Edilson Maciel. Assumindo a Presidência dos trabalhos o Senhor Presidente introduziu os Exmºs Srs. Prefeito e Vice-Prefeita, Miguel Pinheiro Neto e Cinara Ribeiro Damascena Dantas ao recinto. Em seguida o Senhor Presidente convida os Exmºs. Srs. Prefeito e Vice-Prefeita a ficarem de pé e erguerem o braço direito para leitura e tomada do compromisso legal, repetindo por cada um, que no final diz: ASSIM PROMETO e assinam o Termo de Posse. O Senhor Presidente convoca o Exmº. Sr. Vice-Presidente Clóves Tibúrcio da Costa para assumir os trabalhos. O Senhor Presidente usou da palavra agradecendo a votação da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. O Senhor Presidente reassumiu os trabalhos e facultou a palavra após a posse dos Senhores Prefeito e Vice-prefeita, Miguel Pinheiro Neto e Cinara Ribeiro Damascena Dantas. E em seguida o Exmº. Senhor Prefeito Miguel Pinheiro Neto, usou da palavra agradecendo. Em tempo ainda usaram da palavra os vereadores Jailma Silva de Araújo e Clóves Tibúrcio da Costa. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente convidou a todos os presentes a ficarem de pé para a execução do Hino Nacional. Em tempo o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. a.a.) Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga, José Edilson Maciel, Clóves Tibúrcio da Costa, Edileuza Palhares Lopes, Jalmir Dantas de Araújo Filho, Jailma Silva de Araújo, Nataliene da Cunha Felipe de Souza Andrade, Nivaldo Nicélio Gomes, Raphael do Monte Alves, Miguel Pinheiro Neto e Cinara Ribeiro Damascena Dantas. Era o que continha no original do Livro de Ata de Sessão Solene nº 01, fls. 078 à 079. Eu, Jalmir Dantas de Araújo Filho, 1º Secretário, digitei a presente ata, a qual vai assinada por mim e demais membros da Mesa.

Angicos-RN, 1º de janeiro de 2021.

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

Clóves Tibúrcio da Costa

VICE-PRESIDENTE

Jalmir Dantas de Araújo Filho

1º SECRETÁRIO

Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga

2º SECRETÁRIO

Publicado por: José Edilson Maciel  
Código Identificador: 47275376

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

ATA

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nas Instalações da Câmara Municipal, sita a Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 - Centro, nesta cidade de Angicos, presentes os Senhores Vereadores: Clóves Tibúrcio da Costa; Edileuza Palhares Lopes; Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga; Jailma Silva de Araújo; Jalmir Dantas de Araújo Filho; José Edilson Maciel; Nataliene da Cunha Felipe de Souza Andrade; Nivaldo Nicélio Gomes e Raphael do Monte Alves. Compareceu às 17h também ao recinto o Senhor Prefeito eleito Miguel Pinheiro Neto que sendo introduzido ao

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

recinto da Sessão Solene de Posse, por uma Comissão de Vereadores, prestou o seguinte juramento: Prometo exercer com dignidade o meu cargo, com lealdade a função que me foi confiada, manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem estar geral dos municípios e desempenhar o exercício da atividade política sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade." A seguir declarou empossado o Prefeito Miguel Pinheiro Neto, já que encontra-se descompatibilizado para o exercício do cargo na forma do disposto do art. 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou a relação de bens arquivada em pasta especial nesta Casa. Concluída as formalidades legais acima, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição e Lei lhe oferecem, solenemente declarou empossado o Senhor Miguel Pinheiro Neto no cargo de Prefeito deste município de Angicos-RN, cargo para o qual foi eleito em 15 de novembro de 2020, do mandato que se expirá em 31 de dezembro do ano de 2024, que para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo empossado e pelas demais autoridades. a.a.) Miguel Pinheiro Neto, Cinara Ribeiro Damasceno Dantas, Raphael do Monte Alves, Jailma Silva de Araújo, Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga, Jalmir Dantas de Araújo Filho, Nivaldo Nicélio Gomes, Jalmir Dantas de Araújo, José Edilson Maciel, Edileuza Palhares Lopes, Nataliene da Cunha Felipe de Souza Andrade e Clóves Tibúrcio da Costa. Era o que continha no Livro de Termo de Posse nº. 02, fls. 23 à 23v.. Eu, Jalmir Dantas de Araújo Filho, 1º Secretário, digitei o presente Termo de Posse, a qual vai assinado por mim e demais membros da Mesa.

Angicos-RN, 1º de janeiro de 2021.

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

Clóves Tibúrcio da Costa

VICE-PRESIDENTE

Jalmir Dantas de Araújo Filho

1º SECRETÁRIO

Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga

2º SECRETÁRIO

Publicado por: José Edilson Maciel  
Código Identificador: 16362361

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

**ATA**

## **TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nas Instalações da Câmara Municipal, sita a Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 - Centro, nesta cidade de Angicos, presentes os Senhores Vereadores: Clóves Tibúrcio da Costa; Edileuza Palhares Lopes; Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga; Jailma Silva de Araújo, Jalmir Dantas de Araújo Filho; José Edilson Maciel, Nataliene da Cunha Felipe de Souza Andrade, Nivaldo Nicélio Gomes e Raphael do Monte Alves. Compareceu às 17h, a Senhora Vice-Prefeita eleita, Cinara Ribeiro Damascena Dantas, que sendo introduzida ao recinto da Sessão Solene de Posse, por uma Comissão de Vereadores, prestou o seguinte juramento: "Prometo exercer com dignidade o meu cargo, manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do município, promover o bem estar geral dos municípios e desempenhar o exercício da atividade política sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. A seguir declarou empossada a Vice-Prefeita eleita, Senhora Cinara Ribeiro Damascena Dantas, já que encontra-se descompatibilizada para o exercício do cargo na forma do disposto do art. 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou a seguinte relação de bens que constitui nesta data, todo seu patrimônio, onde a referida relação de bens ficará em pasta especial, arquivada nesta Casa. Concluída as formalidades legais acima, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição e Lei lhe oferecem solenemente, declarou empossada a Senhora Cinara Ribeiro Damascena Dantas no cargo de Vice-Prefeita deste município de Angicos-RN, cargo para o qual foi eleita em 15 de novembro de 2020, do mandato que expirá em 31 de dezembro do ano de 2024, que para constar foi lavrado o presente termo que

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

vai assinado pela empossada e demais autoridades. a.a.) Miguel Pinheiro Neto, Cinara Ribeiro Damasceno Dantas, Raphael do Monte Alves, Jailma Silva de Araújo, Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga, Jalmir Dantas de Araújo Filho, Nivaldo Nicério Gomes, Jalmir Dantas de Araújo, José Edilson Maciel, Edileuza Palhares Lopes, Nataliene da Cunha Felipe de Souza Andrade e Clóves Tibúrcio da Costa. Era o que continha no Livro de Termo de Posse nº. 02, fls. 23 à 23v.. Eu, Jalmir Dantas de Araújo Filho, 1º Secretário, digitei o presente Termo de Posse, a qual vai assinado por mim e demais membros da Mesa.

Angicos-RN, 1º de janeiro de 2021.

---

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

---

Clóves Tibúrcio da Costa

VICE-PRESIDENTE

---

Jalmir Dantas de Araújo Filho

1º SECRETÁRIO

---

Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga

2º SECRETÁRIO

---

Publicado por: José Edilson Maciel  
Código Identificador: 43132652

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 001/2021

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, portador (a) do C.P.F.: 307.743.574-87, para o cargo de "TESOUREIRO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

---

ALDERI BATISTA DE SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2021-2022

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA  
Código Identificador: 45500663

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 002/2021

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Código Identificador: 57511747

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoas abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada CAMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Cargo: Presidente da Câmara

Matricula: 002

CPF: 0xx.663.804-xx

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 04 de janeiro de 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 13/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 003/97(RJUSM) e Lei no 401/2007 (PCSSCMA), alterado pela Lei no 495/2015, e Resolução nº 01/2015, e de conformidade com o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006;

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. CÉLIA FERNANDES DE LEMOS SOUZA, portadora do CPF (MF) sob o nº 971.056.354-87 e Identidade nº 001.485.233 - ITEP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo (Função Gratificada - FG3) da Câmara Municipal de Arez/RN.

Esta Portaria retroage os seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 13 de janeiro de 2021.

KLEIBER CHACON

Presidenta da Câmara

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 07528857

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

## PORTARIA

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, Kleiber Chacon, usando das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal e Art. 27, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ETHYANE DAS NEVES DE LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 040.295.604-40, RENATA DA SILVA SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 055.249.854-85 e NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 086.970.914-38, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, ficando nomeada como Suplente a Servidora: CÉLIA FERNANDES DE LEMOS SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 971.056.354-87.

Art. 2º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação para atuação durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arez:

- I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
- II) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- III) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

- IV) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- V) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- VI) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
- VII) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VIII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- IX) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- X) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- XI) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Presidente da Câmara Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

quando necessário, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arez/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório da autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a parir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN,  
em 13 de janeiro de 2021.

KLEIBER CHACON

Presidente

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 31018508

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**ERRATA**

## ERRATA A PORTARIA Nº 018/2021 - CMB

A Portaria Nº 018, de 04 de janeiro de 2021, publicada na edição nº 1049, em 05 de janeiro de 2021, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a senhora MARIA LIDIANA DE LIMA MENDONÇA, CPF Nº 057.991.304-05, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Leia-se: Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a senhora MARIA LIDIANA DE LIMA, CPF Nº 057.991.304-05, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Baraúna - RN, 13 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
Código Identificador: 76127665

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**PORTARIA**

## Portaria nº 007 de 11 de janeiro de 2021. - NOMEAÇÃO ROSILENE XAVIER

Portaria nº 007 de 11 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Art. 1º - Nomear ROSILENE XAVIER, portadora do CPF Nº 068.262.444-62, RG Nº 2.025.301 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito, retroativo a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

CPF nº. 068.262.444-62 da Cédula de Identidade nº. 2.025.301, expedida pelo ITEP/RN, que pela Portaria nº. 007/2021, de 11 de janeiro do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeado para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO deste Poder Legislativo, nos termos da Resolução nº. 01, de 02 de janeiro de 2003 desta Câmara Municipal, tendo tomado posse perante o Presidente que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse, retroage a data de 04 de janeiro de 2021, vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo nomeado para o cargo de Assistente Administrativo e pela Assessora Especial desta Casa Legislativa.

ANA CRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO

Presidente

Ana Cristina Duarte do Nascimento

Presidente

Rosilene Xavier

Assistente Administrativo

**Publicado por:** Ana Cristina Duarte do Nascimento  
**Código Identificador:** 28873178

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**TERMO**

## TERMO DE POSSE DA PORTARIA Nº 007 DE 11 JANEIRO DO 2021

TERMO DE POSSE

Leonardo Mauricio de Castro

Assessora Especial

**Publicado por:** Ana Cristina Duarte do Nascimento  
**Código Identificador:** 38608788

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**PORTARIA**

## Portaria nº 008 de 11 de janeiro de 2021.

Portaria nº 008 de 11 de janeiro de 2021.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN compareceu ROSILENE XAVIER, brasileira, solteira, residente à Rua Professora Laura Nantes de Oliveira nº 113, Renascer II - Barcelona-RN, portador do

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZABETE CRISTINA DANTAS, portadora do CPF Nº 074.592.754-84 e RG Nº 2.609.882 SSP RN para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrários.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Ana Cristina Duarte do Nascimento

Presidente

**Publicado por:** Ana Cristina Duarte do Nascimento  
**Código Identificador:** 41046841

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

## TERMO

### TERMO DE POSSE DA PORTARIA Nº 008 DE 11 JANEIRO DO 2021

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), perante o Excelentíssima Senhora Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de

Barcelona/RN, compareceu o Senhora ELIZABETE CRISTINA DANTAS, brasileira, solteira, residente à Rua Aura Galvão, nº 10 - Centro - São Tomé-RN, portadora do CPF nº. 074.592.754-84 e da Cédula de Identidade nº. 2.609.882, expedida pelo SSP RN, Título de Eleitor nº. 0269.2601.1660 da 19ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 008/2021, de 11 de janeiro do corrente ano, da Presidente acima referido, foi nomeado para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete deste Poder Legislativo, nos termos da Resolução nº. 01, de 02 de janeiro de 2003 desta Câmara Municipal, com lotação na presidência da câmara, tendo tomado posse perante a Presidente que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse, retroage a data de 04 de janeiro de 2021, vai assinado pela Presidente da Mesa Diretora, pelo nomeado para o cargo de Assessor Especial e pela Secretária de Finanças desta Casa Legislativa.

Ana Cristina Duarte do Nascimento

Presidente

Elizabeth Cristina Dantas

Chefe de Gabinete

Marilia Christina Duarte Do Nascimento

Secretária de Finanças

**Publicado por:** Ana Cristina Duarte do Nascimento  
**Código Identificador:** 84770327

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

**EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 004/2021 - ASSESSORIA  
CONTÁBIL**

BARCELONA - RN, 08 de Janeiro de 2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Ana Cristina Duarte do Nascimento  
**Código Identificador:** 65130261

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009.2021.11.JAN -  
DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO DO PORTAL  
DO GESTOR**

Portaria nº 009 de 11 de janeiro de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como  
“Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na  
operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme  
Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Ana Cristina Duarte do Nascimento

Cargo: Presidente

CPF: 011.763.244-97

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua  
publicação.

OBJETO.....,: serviços de  
assessoria contabil na Câmara Municipal de Barcelona/RN

FAVORECIDO.....: CONTAMAX -  
CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS  
SOCIEDA

VALOR.....: R\$ 36.000,00  
(trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso  
III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas  
alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:  
emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e  
ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de  
despesas.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

1<sup>ª</sup> Secretária

Ana Cristina Duarte do Nascimento

Presidente

DANILO TARGINO

2<sup>ª</sup> Secretário

**Publicado por:** Ana Cristina Duarte do Nascimento  
**Código Identificador:** 78471830

**Publicado por:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA  
**Código Identificador:** 70250023

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, através da MESA DIRETORA, em conformidade com o Art. 29, caput da Lei Orgânica Municipal e o Art. 26, caput, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem pelo presente fazer ciência a todos e ao Plenário deste Parlamento que a eleição da Mesa Diretora para o Biênio: 2023/2024, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, será realizada no dia 27 de janeiro de 2021, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Informamos ainda aos Edis que desejarem serem candidatos, os prazos para o registro de candidatura será até o início da Sessão Extraordinária a realizar-se na mesma data - 27/01/2021.

Bento Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2021.

PAULO CÉSAR MACEDO DA FONSECA

Presidente

LUZIA ALVES DA SILVA

Vice-Presidente

MARIA ERIDAN DA SILVA TOMAZ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 030401/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO 030401/2021

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica.

Base Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 05 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA/Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA  
**Código Identificador:** 85715865

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA

### Portaria 02/2021

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2021

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Nomeia Sandriana Carlos da Silva, para a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

PORTARIA Nº 003/2021

Nomeia Thiago José dos Santos Costa, para a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada como ASSESSORA PARLAMENTAR, a Senhora Sandriana Carlos da Silva, portadora do RG nº 1.625469, CPF nº 010.770.434 - 06.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado como ASSESSOR PARLAMENTAR, o Senhor Thiago José dos Santos Costa, portador do RG nº 2.271.025, CPF nº 052.023.544 - 44.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2021.

Dinis Rodrigues do Nascimento

Presidente

**Publicado por:** Dinis Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:** 65465557

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
**PORTARIA**

**Portaria 03/2021**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

Dinis Rodrigues do Nascimento

Presidente

**Publicado por:** Dinis Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:** 06540646

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA 010/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor EUZIMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 851.422.984-20, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Parlamentar no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Câmara Municipal de Brejinho/RN:

MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 0 0 8 . 5 3 1 . 7 2 4 - 1 2  
-PRESIDENTE.

EUZIMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO - CPF: 851.422.984-20 -MEMBRO

EDELSON EGIDIO DE LEMOS- CPF: 722.684.844-91- MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

---

**Publicado por:** Otavio Carlos Dantas Filho  
**Código Identificador:** 41500085

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA 011/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

---

**Publicado por:** Otavio Carlos Dantas Filho  
**Código Identificador:** 04144522

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO  
**TERMO**

**TERMO DE POSSE VEREADORES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

PALÁCIO JOÃO ALVES VIEGAS

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## TERMO DE POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN PARA QUADRIÉNIO DE 2021 A 2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, na cidade de Brejinho, estado do Rio Grande do Norte, em sessão especial, realizada às 19:30 no Palácio João Alves Viegas, sede da Câmara Municipal de Brejinho, sob a presidência da Senhora vereadora Vera Lúcia da Silva Nascimento, por ser a mais velha entre os eleitos, conforme determina o terceiro regimento interno deste poder legislativo, e secretariado pelos senhores vereadores José Ednailson do Nascimento e Claudionor Marcelino da Silva, primeiro e segundo secretários da mesa diretora, respectivamente, por terem sido os mais votados nas coligações existentes no pleito, conforme determina o inciso I, do regimento interno deste poder legislativo. Em atendimento ao parágrafo segundo do artigo sexto do regimento interno desta casa, todos os vereadores eleitos apresentaram diploma de vereador, expedido pela Justiça Eleitoral do impedimento previsto em lei. Convidados pela senhora presidente, os vereadores prestaram o seguinte juramento: " PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO AS LEIS E RESPEITANDO AS INSTITUIÇÕES, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO E PUGNANDO PELA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA DEMOCRACIA". Obedecidas as formalidades legais, a senhora presidente declara, solenemente empossados os senhores vereadores: Aldair José Venâncio de Moraes, Claudio Marcelino da Silva, Diogo Medeiros de Lima, Francisco Canindé Guimarães Carvalho, Francisco Carlos Custódio da Silva, José Ednailson do Nascimento, Otávio Carlos Dantas Filho, Renan Jefferson de Moura Terto e Vera Lúcia da Silva Nascimento, para constar a senhora presidente determinou que se lavrasse o presente TERMO DE POSSE dos senhores do Município de Brejinho, que vai assinado pela presidente da mesa diretora, pelo primeiro secretário e pelo segundo secretário, pelos os demais vereadores e autoridades presentes. Brejinho/RN, 1º de Janeiro de 2021.

PRESIDENTE: Vera Lucia da Silva Nascimento

PRIMEIRO SECRETÁRIO: José Ednailson do Nascimento

SEGUNDO SECRETÁRIO: Claudio Marcelino da Silva

### VEREADORES EMPOSSADOS:

Aldair José Venâncio de Moraes

Otavio Carlos Dantas

Filho

Renan Jefferson de Moura  
Terto

Francisco Carlos Custódio da  
Silva

Diogo Medeiros de  
Lima

Francisco Canindé Guimarães Carvalho

Publicado por: Otávio Carlos Dantas Filho  
Código Identificador: 38155132

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

**TERMO**

## **TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Brejinho, estado do Rio Grande do Norte, em sessão especial, realizada às 19:00, no palácio João Alves Viegas, sede da Câmara Municipal de Brejinho, sob a presidência da senhora vereadora Vera Lúcia do Nascimento por ser a mais velha entre os eleitos, conforme determina o Terceiro do Regimento Interno deste poder Legislativo, e secretariado pelos senhores vereadores José Ednailson do Nascimento e Claudio Marcelino da Silva, primeiro e segundo secretários da mesa diretora, respectivamente, por terem sido os mais votados nas coligações existentes no pleito, conforme determina o inciso I do Regimento Interno deste poder Legislativo. Amparado no artigo sétimo, do Regimento Interno desta casa, a senhora Presidente deu posse a nova mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho, que regerá o biênio 2021/2022, a qual ficou assim constituído: PRESIDENTE- Vereador Otávio Carlos Dantas Filho. VICE-PRESIDENTE- Vereador Francisco Carlos Custódio da Silva. PRIMEIRO SECRETÁRIO- Vereador Vera Lúcia da Silva Nascimento. SEGUNDO SECRETÁRIO- Vereador Francisco Canindé Guimarães Carvalho. TERCEIRO SECRETÁRIO- Vereador Renan Jefferson de Moura Terto. QUARTO SECRETÁRIO- Vereador Aldair José Venâncio de Moraes. Na oportunidade a senhora Presidente declara, legalmente, revestido nos cargos para os quais foram eleitos, cumpridas todas as formalidades legais deixando de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

proferirem o compromisso por já terem feitos anteriormente. E para constar o Senhor Presidente que se lavrasse o presente TERMO DE POSSE da mesa diretora da Câmara Municipal de Brejinho, biênio 2021/2022 que vai assinado pelo senhor Presidente, pelos demais membros da Mesa Diretora desse poder Legislativo e pelas autoridades presentes. Brejinho 1º de Janeiro de 2021.

PRESIDENTE: Otávio Carlos Dantas Filho

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Vera Lúcia da Silva Nascimento.

SEGUNDO SECRETÁRIO: Francisco Canindé Guimarães Carvalho.

TERCEIRO SECRETÁRIO: Renan Jefferson de Moura Terto.

QUARTO SECRETÁRIO: Aldair José Venâncio de Moraes

AUTORIDADES PRESENTES:

Claudianor Marcelino da Silva

Maria Aparecida de Lima

Diogo Medeiros de Lima

José Ednailson do Nascimento

Francisco Carlos Custódio da Silva

**Publicado por:** Otávio Carlos Dantas Filho  
**Código Identificador:** 27854703

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

**ATA**

**ATA**

Ata da Primeira Sessão Especial da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura, realizada em 01 de janeiro de 2021. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021 na sala das sessões do Palácio João Alves Viegas, situado na Praça Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, Brejinho, estado do Rio Grande do Norte, precisamente às 19:30 sob a presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora Vera Lúcia da Silva Nascimento, vereadora eleita mais velha entre os eleitos, conforme regimento interno e secretariado por José Ednailson do Nascimento e Cláudianor Marcelino da Silva, primeiro e segundo secretários respectivamente por terem sido os mais votados nas coligações existentes no último pleito municipal conforme reza o regimento interno deste Poder

Legislativo. Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, a senhora Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Especial da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura, de acordo com o artigo 6º parágrafo 3º do regimento interno com base no Decreto Federal 70.294, de 09 de Março de 1972, que disciplina e rege o ceremonial público e a ordem geral da presidência, convida para fazer parte da mesa diretora às seguintes autoridades: ( Maria Gomes, Gleicy Pessoa, Terezinha Gomes, ex Vice prefeita Lindaelza de Oliveira ). De acordo com o artigo 6º parágrafo segundo do regimento interno deste Poder Legislativo, todos os vereadores eleitos apresentaram a mesa diretora o diploma eleitoral, a declaração de bens e a ausência de impedimentos. A presidente convida o primeiro secretário o Senhor José Ednailson para prestar compromisso de posse onde o mesmo diz “prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato cumprindo as leis e respeitando as instituições promovendo o bem geral do município e pugnando pela manutenção da Democracia”. Em seguida todos os vereadores eleitos prometeram individualmente honrar o compromisso de posse. Após o juramento a presidente da sessão declara empossados os novos vereadores para o quadriênio de 2021 à 2024: Aldair José Venâncio de Moraes, Cláudianor Marcelino da Silva, Diogo Medeiros de Lima, Francisco Canindé Guimarães Carvalho, Francisco Carlos Custódio da Silva, José Ednailson do Nascimento, Otávio Carlos Dantas Filho, Renan Jefferson de Moura Terto e Vera Lúcia da Silva Nascimento; Em conformidade com o artigo 7º passaremos para eleição da nova mesa diretora. Verificando-se quórum regimental previsto no artigo II, inciso II do regimento interno, passaremos a eleição da mesa diretora que regerá o destino deste poder no biênio 2021-2022. Foi apresentado chapa única o secretário desta casa, de conformidade com o artigo II, inciso I, do regimento interno assim composta: Presidente Otávio Carlos Dantas Filho, Vice-Presidente Francisco Carlos Custódio da Silva, primeiro secretário Vera Lúcia da Silva Nascimento, segundo secretário Francisco Canindé Guimarães Carvalho, terceiro secretário Renan Jefferson de Moura Terto, quarto secretário Aldair José Venâncio de Moraes. A presidente da sessão inicia a eleição da mesa diretora de acordo com o artigo 10º do regimento interno onde a votação se dará de forma aberta. Vereador Aldair, vereador Diogo, vereador Francisco Carlos Custódio, vereador Francisco Carvalho, vereador Otávio Carlos, vereador Renan e vereadora Vera Lúcia votaram sim na chapa única. O vereador Cláudianor votou não e o vereador José Ednailson votou não a chapa única. Após verificar a votação a senhora presidente declarou eleita a chapa única para os cargos da mesa diretora do biênio de 2021-2022. Em seguida revestiu nos cargos para os quais foram eleitos e entregou a presidência da mesa diretora ao vereador Otávio Carlos Dantas Filho. O senhor presidente já devidamente no seu direito convoca a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Vereadora Vera Lúcia e o vereador Francisco Carvalho para assumirem o primeiro e o segundo secretário da mesa diretora. Conforme o regimento interno a sessão é suspensa para os preparativos legais para a posse do Poder Executivo Municipal. Após os preparativos o senhor presidente reabriu a sessão convidou a vereadora Vera Lúcia para acompanhar o Excelentíssimo Senhor João Batista Gomes Gonçalves, prefeito eleito e o Senhor Ricardo Paulino da Silva vice prefeito eleito. Já presentes na mesa dos trabalhos, o senhor presidente verificou encontrou-se na secretaria deste poder legislativo a documentação exigida por lei de ambos, prefeito e vice prefeito. Dando continuidade o prefeito eleito faz o juramento: prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato cumprindo as leis e respeitando as instituições promovendo o bem geral do município, o bem estar de seu povo pugnando pela manutenção da democracia. Em seguida, o senhor presidente declarou empossado o senhor João Batista Gomes Gonçalves no cargo de prefeito municipal de Brejinho, com exercício de mandato para o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. Dando sequência o vice prefeito eleito também faz o juramento de compromisso de posse. Após o juramento o senhor presidente declarou empossado o senhor Ricardo Paulino da Silva no cargo de vice prefeito municipal de Brejinho com exercício de mandato de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. Dando sequência, o prefeito empossado faz uso da palavra. Diz que quer agradecer primeiramente a Deus, a sua família e ao povo de Brejinho pela oportunidade de lutar por uma cidade cada vez melhor indo para seu 4º mandato. Dando continuidade o vice prefeito já empossado agradece a Deus, a família e ao povo de Brejinho pela confiança. O senhor presidente agradece a todos os presentes e declarou encerrado a presente sessão.

Sala das sessões, 01 de janeiro de 2021

Presidente: Otávio Carlos Dantas filho

1º secretário: Vera Lúcia da Silva Nascimento

2º secretário: Francisco Canindé Guimarães Carvalho

Demais autoridades:

Ricardo Paulino da Silva

Claudianor Marcelino da Silva

Maria Aparecida de Lima

Renan Jefferson de Moura Terto

Aldair José Venâncio de Moraes

Diogo Medeiros de Lima

José Ednailson do Nascimento

Francisco Carlos Custódio da Silva

Luiz Bezerra C. Junior

Maria Gomes da Silveira Silva

Terezinha Gomes da Silva Dantas

Vanuza Francisco da Silva

Etiene da Silva Soares

Publicado por: Otávio Carlos Dantas Filho  
Código Identificador: 81377052

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

### REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 001/2021

Dispõe sobre a nomeação da Tesoureira, a Sr. Maria Janeide Batista

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora MARIA JANEIDE BATISTA, CPF: 061.053.084-42, para o Cargo de TESOUREIRA desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04  
de janeiro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Francisco Kerginaldo de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Francisco kerginaldo de Oliveira  
**Código Identificador:** 21563577

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 002/2021

Dispõe sobre a nomeação da Assessora parlamentar, a Sr. Araiana Ranna da Silva Ribeiro

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Araiana Ranna da Silva Ribeiro, CPF: 080.527.844-33, para o Cargo de Assessora Parlamentar desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04  
de janeiro de 2021.

Francisco Kerginaldo de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Francisco kerginaldo de Oliveira  
**Código Identificador:** 26811468

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 003/2021

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Almoxarifado, a Sr. Marcia Correia da Silva

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Marcia Correia da Silva, CPF: 091.192.744-16, para o Cargo de Chefe de Almoxarifado desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04  
de janeiro de 2021.

Francisco Kerginaldo de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Francisco kerginaldo de Oliveira  
**Código Identificador:** 16511476

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 045/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HUBERGSON VITOR DIAS MEDEIROS, portador do CPF nº 060.500.144-85, para ocupar o cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador Renato Saldanha de Souza, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

\_\_\_\_\_  
Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

\_\_\_\_\_  
Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
Código Identificador: 26148356

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 046/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KERCIA PATRÍCIA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 011.186.434-88, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, na forma do art. 1º, XIV, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 13 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

\_\_\_\_\_  
Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 50073556

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 047/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLÉCIO TALISSON DUARTE DA SILVA, portadora do CPF nº 041.579.761-69, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação, na forma do art. 1º, XIII, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 51772604

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 048/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PALOMA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 016.737.604-73, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Políticas Comunitárias, na forma do Art. 1º, IV, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 13 de janeiro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMPO GRANDE - RN, 30 de setembro de 2020.

PRIMEIROº ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019103002

PRIMEIROº ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019103002

O Município de CAMPO GRANDE, através do(a) Câmara Municipal de Campo Grande, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.565.418/0001-58, com sede na R ANTONIO VERAS, 47, Centro representado por VAGNER SOUZA DE MEDEIROS, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 18.603.971/0001-91, com sede na R INDEPENDENCIA, 2000, CENTRO, TERREO 01, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Câmara Municipal de Campo Grande

CNPJ(MF) 08.565.418/0001-58

CONTRATANTE

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

de vigência do contrato até 30 de setembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO  
LTDA

CPF/CNPJ(MF) nº 18.603.971/0001-91

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20 . 5 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMPO GRANDE - RN, 30 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande

CNPJ(MF) 08.565.418/0001-58

CONTRATANTE

O Município de CAMPO GRANDE, através do(a) Câmara Municipal de Campo Grande, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.565.418/0001-58, com sede na R ANTONIO VERAS, 47, Centro representado por VAGNER SOUZA DE MEDEIROS, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 18.603.971/0001-91, com sede na R INDEPENDENCIA, 2000, CENTRO, TERREO 01, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO  
LTDA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CPF/CNPJ(MF) nº 18.603.971/0001-91

Portaria nº 070|2019-GP|TCE-RN.

CONTRATADO(A)

ANTONIA MARILANDIA NOGUEIRA DE HOLANDA

Testemunhas:

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

MATRICULA: 190036-6

CPF: 021.973.744-43

**Publicado por:** ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA  
**Código Identificador:** 74071170

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a partir de 04 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 008/2021-GP DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

POR PORTARIA Nº 008/2021-GP

D E            1 3            D E            J A N E I R O            D E  
2021

Designa Servidor para o Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE|RN), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN – RN, em 13 de Janeiro de 2021.

Antônia Marilandia Nogueira de Holanda  
Presidente

## **R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme

**Publicado por:** ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA  
**Código Identificador:** 62477635

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## **PORTARIA n.º 006/2021-NOMEIA**



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## GERENCIA RH

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA N. 006/2021

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. DREYFUS DIEGO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 073.872.854-38, para o cargo em provimento de comissão de GERENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS, desta Casa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2021

---

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 87137573

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA n.º 007/2021-NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA N. 007/2021

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Dr. FELIPE AUGUSTO CORTÉS MEIRA DE MEDEIROS, inscrito na OAB-RN sob n. 3640 e portador do CPF sob n. 310.050.201-91, para o cargo em provimento de comissão de PROCURADOR JURÍDICO, desta Casa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2021

---

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 30604583

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## PORTARIA

### PORTARIA n.º 008/2021-NOMEIA ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA N. 008/2021

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Dra. FERNANDA SILVA DE ANDRADE PENHA, inscrita na OAB-RN sob n. 13.832 e portadora do CPF sob n. 076.523.074-73, para o cargo em provimento de comissão de ASSESSORA JURÍDICA, desta Casa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 001/2021- Primeira Suplente de Vereador, pelo Partido Social Democrático - PSD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 001/2021

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 17 da Lei Orgânica do Município e artigo 19-VI c/c artigo 78, parágrafos 8º e 10 do Regimento Interno;

TENDO em vista o pedido de licença do Vereador Carlos Magno da Rocha Ramalho, titular do mandato, cuja licença foi concedida através da Portaria n. 002/2021, publicada no Diário Oficial da Fecam, em 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ALINE DE CÁSSIA NASCIMENTO DE SOUZA, primeira suplente de vereador, pelo Partido Social Democrático - PSD, nas eleições de 15-11-2020, para, no prazo de 15 (quinze), assumir o mandato, mediante termo de posse.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

parágrafos 8º e 10 , Regimento Interno;

TENDO em vista o pedido de licença da Vereadora MARIA DE LOURDES DE MORAIS COUTINHO, titular do mandato, cuja licença foi concedida através da Portaria n. 003/2021, publicada no Diário Oficial da Fecam, em 04 de janeiro de 2021;

Ceará Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. PAULA DE MORAIS NOGUEIRA, segunda suplente de vereador, pelo Partido Social Democrático - PSD, nas eleições de 15-11-2020, para, no prazo de 15 (quinze), assumir o mandato, mediante termo de posse.

KAIO CESAR CARNEIRO

Vereador Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 17320442

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**EDITAL**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 002/2021- Segunda Suplente de Sereador, pelo Partido Social Democrático - PSD**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Ceará Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 002/2021

KAIO CESAR CARNEIRO

Vereador Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 32518118

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 17 da Lei Orgânica do Município e artigo 19-VI c/c artigo 78,

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**PORTARIA**

## **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 005/2021-GP**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 895 de 19 de agosto de 2020;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIANA MARIA DE MEDEIROS**, CPF nº **638.642.314-34**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefia de Almoxarifado e Patrimônio CC-4, nesta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, 06 de janeiro de 2021.

**RODOLFO GUEDES DOS SANTOS**

PRESIDENTE

CPF: 050.222.694-30

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 85154703

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**PORTARIA**

## REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO **PORTARIA Nº 006/2021-GP**

### REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 004 de 12 de dezembro de 2018 e a Lei nº 864 de 03 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Câmara Municipal de Cerro Corá, composta de 03 (três) membros, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão de que trata o item anterior será integrada pelas seguintes pessoas:

Presidente: FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA - CPF nº 392.341.934-15;

Membro: JESSYCA HALLAYSE MENEZES DE MELO - CPF nº 016.676.124-92;

Membro: LUCIANA MARIA DE MEDEIROS - CPF nº 638.642.314-34;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de janeiro de 2021, tendo validade até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 12 de janeiro de 2021.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 050.222.694-30

**Publicado por:** PAULO SERGIO JULIAO  
**Código Identificador:** 14307346

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10/2021 - CONCEDE DIÁRIA  
AO VEREADOR ITAN LOBO DE MEDEIROS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 10/2021

PORTARIA Nº 10/2021

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Emenda nº 02/2019, de 18/12/2019, com publicação no Diário da FECAMRN de 19/12/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com

alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Itan Lobo de Medeiros

Função - Vereador Presidente

Quantidade - ½ (meia)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 14 de janeiro de 2021

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 18h

Roteiro: Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, 59056-400, para tratar de assuntos referentes a renovação da assinatura do Termo de Filiação entre a FECAMRN e a Câmara Municipal de Cruzeta; solicitar renovação ao Termo de Adesão ao Convênio junto ao ITEP/RN para dar continuidade a emissão de RG's na sede deste Poder Legislativo, e à Assembleia Legislativa para tratar de assuntos referentes ao funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta, criada pela Resolução nº 86, de 09/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 13 de janeiro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Função - Vereador Vice-Presidente

Hutson Neves Barbosa

Quantidade -  $\frac{1}{2}$  (meia)

Vice-Presidente

Destino - Natal/RN

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 10000040

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PORTARIA

### PORTARIA Nº 11/2021 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR HUTSON NEVES BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 11/2021

PORTARIA Nº 11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Emenda nº 02/2019, de 18/12/2019, com publicação no Diário da FECAMRN de 19/12/2019,

Data de Afastamento: 14 de janeiro de 2021

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 18h

Roteiro: Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, 59056-400, para tratar de assuntos referentes a renovação da assinatura do Termo de Filiação entre a FECAMRN e a Câmara Municipal de Cruzeta; solicitar renovação ao Termo de Adesão ao Convênio junto ao ITEP/RN para dar continuidade a emissão de RG's na sede deste Poder Legislativo, e à Assembleia Legislativa para tratar de assuntos referentes ao funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta, criada pela Resolução nº 86, de 09/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 13 de janeiro de 2021.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Beneficiário - Hutson Neves Barbosa

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 42647407

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO AUTORIZATIVO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Objeto: Representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal, a representação da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e a defesa ativa ou passivamente dos atos e prerrogativas da Casa, da Mesa Diretora ou de seus membros, o preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário em representações de inconstitucionalidade, mandados de segurança ou qualquer outra medida judicial, quando solicitada, o pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.

Na qualidade de Ordenador de Despesas deste Município, autorizo a contratação dos serviços de ASSESSORIA JURÍDICA, mediante inexigibilidade de licitação, na forma da Lei que estabelece normas para licitações e contratos da administração pública.

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo à Comissão de Licitação para autuação do processo administrativo e emissão de Parecer Técnico.

Doutor Severiano/RN, 07 de janeiro de 2021.

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
**Código Identificador:** 78682238

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E**

**RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO: GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE  
ASSESSOR JURÍDICO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.  
001/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação da advogada **ALVANIRA BESSA DE OLIVEIRA NATHO**, especialista na área de ASSESSORIA JURÍDICA, visando o atendimento às necessidades prementes na área jurídica deste Município, no período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, com fundamentação técnico legal com base no disposto do Inciso II, § 1º, do art. 25, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Função	001 – Poder Legislativo
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Proj./Atividade	2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF

Doutor Severiano/RN, 11 de janeiro de 2021.

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
Presidente

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
Código Identificador: 73143743

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

**CONTRATADO:** ALVANIRA BESSA DE OLIVEIRA NATA

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de

ASSESSORIA jurídica, visando oferecer suporte profissional no tocante à representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal, a representação da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e a defesa ativa ou passivamente dos atos e prerrogativas da Casa, da Mesa Diretora ou de seus membros, o preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário em representações de inconstitucionalidade, mandados de segurança ou qualquer outra medida judicial, quando solicitadas pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada com base no disposto do Inciso II, § 1º, do art. 25, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função	001 - Poder Legislativo
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Proj./Atividade	2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL DE DATA:** Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2021.

## ASSINANTES:

ALVANIRA BESSA DE OLIVEIRA NATO - CONTRATADO

MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e Sub elemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Equador, 07 de Janeiro de 2021

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 14517066

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**TERMO**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR  
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

EQUADOR - RN, 12 de Janeiro de 2021

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
**Código Identificador:** 23821683

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**TERMO**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Estado do Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da Solicitação de Despesa de nº 20210107001, que versa sobre AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2021, Atividade 2.001



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei  
Código Identificador: 02642256

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA -  
PROCESSO 009/2021**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR  
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MICHELINE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EQUADOR - RN, 12 de Janeiro de 2021

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei  
Código Identificador: 05016522

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO 009/2021**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR  
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

Contratado.....: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE.

EQUADOR - RN, 12 de Janeiro de 2021

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei  
Código Identificador: 85676423

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 009/2021

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR  
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
009/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
CONTRATADA(O).....: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS  
E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS  
DIGITAIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE  
EQUADOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade  
0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal  
, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de  
R\$800,00.

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2021 a 31 de  
Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2021

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 23031281

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

## TERMO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

Estado do Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

#### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da  
Solicitação de Despesa de nº 20210112001, que versa  
sobre LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

DESTINADA A CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN., a  
qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente,  
dotação orçamentária Exercício 2021, Atividade 2.001  
Manutenção da Câmara Municipal , Classificação  
econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.  
pessoa jurídica e Sub elemento 3.3.90.39.12 Locação de  
máquinas e equipamentos .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as  
providências cabíveis

Equador, 12 de Janeiro de 2021

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 16552017

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 010/2021

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR  
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR,  
através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR,  
considerando tudo o que consta do Processo  
Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2021,  
vem emitir a presente declaração de dispensa de  
licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE  
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A CAMARA  
MUNICIPAL DE EQUADOR RN., pelo valor de R\$ 3.660,00  
(três mil, seiscientos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem  
comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LUTEMBERGUE GUEDES  
VANDERLEI, PRESIDENTE, da presente declaração, para  
que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

EQUADOR - RN, 13 de Janeiro de 2021

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 88608364

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 010/2021**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR  
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) D.R. SANTOS LTDA, referente à LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MICHELINE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licit ação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EQUADOR - RN, 13 de Janeiro de 2021

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 28627557

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 010/2021**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR  
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA ACAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

Contratado.....: D.R. SANTOS LTDA  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE.

EQUADOR - RN, 13 de Janeiro de 2021

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 86705181

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 010/2021**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR  
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211008  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021  
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
CONTRATADA(O).....: D.R. SANTOS LTDA  
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 3.660,00  
VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2021

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 36011766

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2021/GP

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2021/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Srª. LUANA CANDICE DE AQUINO, brasileira, maior, solteira, capaz residente e domiciliada no município de Paraú/RN, portador do RG 1894951 e do CPF 044.854.844-59, para ocupar o Cargo em Comissão de TESOUREIRA desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrado em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 11 de Janeiro de 2019.

**RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: Câmara Municipal de Paraú/RN, 11 de janeiro de 2019, leia-se: Câmara Municipal de Paraú/RN, 11 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 13 de Janeiro de 2021.

Alzenir Dantas Peixoto

Presidenta da CMP

**Publicado por:** Alzenir Dantas Peixoto  
**Código Identificador:** 34061110

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2021/GP

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2021/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Srª. MORGANIA CRISTINA DE MEDEIROS SOARES, brasileira, maior,



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

casada, capaz, residente e domiciliada no município de Assú/RN, portador do RG 1927322 e do CPF 008.960.294-33, para ocupar o Cargo em Comissão de CONTADORA desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrado em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de Janeiro de 2019.

RETIFICAÇÃO: Onde se lê: Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de janeiro de 2019, leia-se: Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 13 de Janeiro de 2021.

Alzenir Dantas Peixoto

Presidenta da CMP

Publicado por: Alzenir Dantas Peixoto  
Código Identificador: 82351311

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº  
005/2021/GP**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 005/2021/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Srª. MARIELLY SILVA PEREIRA, brasileira, maior, solteira, capaz, residente e domiciliada no município de Paraú/RN, portador do RG 003.850.254 e do CPF 706.607.554-40, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PLENÁRIO desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrado em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de Janeiro de 2019.

RETIFICAÇÃO: Onde se lê: Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de janeiro de 2019, leia-se: Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 13 de Janeiro de 2021.

Alzenir Dantas Peixoto

Presidenta da CMP

Publicado por: Alzenir Dantas Peixoto  
Código Identificador: 20650620

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 017/2021**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Designa Presidente da Câmara Municipal de Galinhos para operação do Portal do Gestor do TCE-RN, sendo responsável Usuário Gerenciador, nos termos da Portaria 070/2019-GP-TCE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Portaria 070/2019-GP do Tribunal de Contas do Estado:

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar com qualificação abaixo o "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada "Câmara Municipal de Galinhos", na operação do Portal do Gestor TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Rozélia Rodrigues da Silva Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF nº: 045.897.564-80

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, em 12 de janeiro de 2021.

ROZÉLIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021/2022

**Publicado por:** Rozélia Rodrigues da Silva Pereira  
**Código Identificador:** 03164135

## PORTARIA

### PORTARIA Nº014/2021

PORTARIA Nº 014/2021.  
Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. KÁTIA DE LIMA E SILVA, identidade nº 002.365.816 SSP/RN e portador do CPF:053.504.204-37, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os Efeitos a 4 De Janeiro De 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

---

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Câmara

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 27161640

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## PORTARIA Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**ATOS**

### ATO 15/2021

ATO Nº 15/2021

PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Grossos.

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr(a). Laerte Cesar dos Santos CPF: 523.542.614-20 nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Contador na Câmara Municipal de Grossos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 13 de janeiro de 2021.

Fabyellyson Pereira Gomes

CPF: 090.900.264-09

Presidente

Gabinete da Presidência, em 13 de Janeiro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 14071853

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 87286813

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS  
**PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 26/2021

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.<sup>a</sup> Monna Lisa de Oliveira Pinto Soares, Matrícula 1733, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Ass<sup>º</sup>. Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Janeiro.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 33573467

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 27/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.<sup>a</sup> Jose Kelly Gomes Cândido Câmara, Matrícula 1607, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe do Departamento de Protocolo da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Janeiro.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 14875766



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTRARIA/RH nº. 28/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª Suelayne Joyce Fidelis de Oliveira, Matricula 1764, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Programação de Site e Transparência da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Janeiro.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima  
Código Identificador: 63256414

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTRARIA/RH nº. 29/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Francisco Mozaniel da Silva Rodrigues, Matricula 1781, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assistente de Assuntos Institucionais da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Janeiro.

Diego Miranda Fonseca

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Presidente da Câmara Municipal

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 35135443

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTRARIA/RH nº. 30/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Edjane Miranda de Queiroz, Matricula 1729, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN,04 de Janeiro.

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 53354833

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTRARIA/RH nº. 31/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Adilis da Silva Assis, Matricula 1403, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN,04 de Janeiro.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Janeiro.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 87205634

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PORTARIA

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 32/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Katia Cilene da Fonseca Gomes Araújo, Matrícula 1420, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 85060484

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PORTARIA

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 33/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Daniele Silva dos Santos, Matrícula 1396, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Registre-se

Publique-se e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Janeiro.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Retificação: Onde se lê: 06 de janeiro de 2021, leia-se: 04 de janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 77687812

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE RETIFICAÇÃO RH 003/2021

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTRARIA/RH nº. 003/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Moacir Reinaldo dos Santos, Matrícula 1629 nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 66446123

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 34/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Mauro Gusmão Rebouças, Matrícula 1619, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Procurador Geral da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Janeiro 2021.

Registre

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

Diego Miranda Fonseca

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 21084325

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PORTARIA

### PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA RH nº. 004/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sr. JOÃO MARIA ALEXANDRE DA SILVA, CPF: 055.733.754-23 RG 2191789 ITEP/RN nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Retificação: Onde se lê: PORTARIA RH nº 004/2020, leia-se: PORTARIA RH nº 004/2021 e onde se lê: 07 de janeiro de 2021, leia-se: 04 de janeiro de 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 22420640

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA

### PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021  
Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e considerando- se a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021 na forma que determina a Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Permanente de Licitação para o Poder Legislativo Municipal de Ipueira com 03 (três) membros.

Art. 2º - Nomear os membros de licitação que são: Suênia de Medeiros Silva, Iaponira Vieira de Souza e Maria Lúcia de Medeiros Moraes, presidida pelo primeiro e os demais como membro titular.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas atividades quando houver necessidade de abertura e realização de processo licitatório e agirá com total independência, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira e como membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados:

Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

---

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
PRESIDENTE

- Pregoeira: Suênia de Medeiros Silva - CPF: 050.946.794-65

- Equipe de Apoio:

Iaponira Vieira de Souza - CPF: 762.055.334-72

Maria Lúcia de Medeiros Morais - CPF: 490.130.094-68

Art. 2º - A Comissão desempenhará suas atividades quando houver necessidade de abertura e realização de processo licitatório na modalidade pregão e agirá com total independência, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

---

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 26580841

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 005/2021**

PORTARIA Nº 005/2021  
Ipueira/RN, 13 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e de acordo com a Lei nº 10.520/02,

RESOLVE:

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

**Publicado por:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 24167270

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI LICITAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CNPJ: 10.727.576/0001-09

CONTRATADA: COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 31.541.665/0001-36

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 - (Vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 11.01.2021 A 31.12.2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II da Lei nº 8.666/93

ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Japi/RN, 11 de janeiro de 2021

JOSENILDO FERREIRA DE LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:** Josenildo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:** 53511745

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS PORTARIA

### Portaria 001/2021 - Exoneração

Portaria nº 001/2021 - CMJA/GP.

Exonerar TODOS os servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR todos os cargos comissionados desta Edilidade do exercício de 2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

"REGISTRE-SE E CUMPRA-SE".

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 03027862

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria 002/2021 - Nomeação**

Portaria nº 002/2021 - CMJA/GP.

Nomear servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Bruno Barreto Guimaraes, inscrito no CPF sob nº 011.855.574-07, para exercer a função comissionado de Tesoureiro.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Jose de Lima Barreto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 73508228

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria 003/2021 - Nomeação**

Portaria nº 003/2021 - CMJA/GP.

Nomear servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o Sra. Raphaella Liziane da Silva Feitosa, inscrito no CPF sob nº 708.346.314-07, para exercer a função comissionado de Chefe da Controladoria.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 1º. NOMEAR o Sra. Ana Latiff Dantas, inscrito no CPF sob nº 703.353.284-90, para exercer a função comissionado de Diretor de Secretaria.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Jose de Lima Barreto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 60002355

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS  
**PORTARIA**

## Portaria 004/2021 - Nomeação

Portaria nº 004/2021 - CMJA/GP.

Nomear servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

Jose de Lima Barreto

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Presidente da Câmara Municipal

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Publicado por: JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 62154305

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria 005/2021 - Designar usuário  
Portal do Gestor**

Portaria nº 005/2021 - CMJA/GP

Designar usuário gerenciador do Portal do Gestor - TCE/RN, da Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

Jose de Lima Barreto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 56546580

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA nº 007/2021**

RESOLVE :

Jardim do Seridó - RN, 13/01/2021.

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada com "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE :

*Dispõe sobre recesso administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.*

Jose de Lima Barreto

Cargo : Presidente da Câmara

Matricula : 000036

CPF : 108.453.484-34

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

**CONSIDERANDO** que esta Casa regimentalmente assegura aos funcionários o recesso administrativo no período de recesso legislativo;

**CONSIDERANDO** igualmente o intenso trabalho realizado do final de dezembro e no início deste ano em virtude da transição de mandatos, posses e solenidades afins;

**CONSIDERANDO** ainda que o retorno Legislativo e início

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

do 1º período do primeiro ano da presente Legislatura;

Jardim do Seridó - RN, 13/01/2021.

**CONSIDERANDO**, por fim, o momento de alerta de transmissibilidade da COVID-19 em nosso Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o recesso administrativo para os funcionários da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, iniciando dia 18 de janeiro e se estendendo até 19 de fevereiro, devendo funcionar a Câmara Municipal, em regime de Plantão para protocolo de documentação conforme quadro de plantão estipulado por esta Presidência, com expediente presencial reduzido, das 07h30 às 11h30.

**§1º** O período de Recesso administrativo pode ser revogado ou suspenso no interesse da Administração.

**§2º** O retorno do expediente normal presencial se dará na data de 22 de fevereiro, às 07h00.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

**Ronalty Neri dos Santos**

Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 36141624

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA nº 008/2021**

*Dispõe sobre a designação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

Amanda Azevedo dos Santos - ocupante de Cargo Comissionado

Bartolomeu dos Anjos Sales - ocupante de Cargo Efetivo

Ana Raissa Alves de Medeiros - ocupante de Cargo Efetivo

**Art. 2º** A presente Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, procederá a seus trabalhos seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

**Ronalty Neri dos Santos**

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Publicado por: Ronalfty Neri dos Santos  
Código Identificador: 72863212

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 001/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: "SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUDITÓRIO MESTRE GALINHO E CENTRO DE LEITURA"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo Aditivo adotou o disposto na Orientação Normativa nº 36 de 13 de dezembro de 2011 da Advocacia Geral da União - AGU, e Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

*"Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e ajustes firmados com a Imprensa Nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e*

*comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."*

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2021.

**RONALFTY NERI DOS SANTOS**

Vereador Presidente

Publicado por: Ronalfty Neri dos Santos  
Código Identificador: 76384011

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATO Nº: 004/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: "SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUDITÓRIO MESTRE GALINHO E CENTRO DE LEITURA"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo Aditivo adotou o disposto na Orientação



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Normativa nº 36 de 13 de dezembro de 2011 da Advocacia Geral da União – AGU, e Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

*"Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e ajustes firmados com a Imprensa Nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."*

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2021.

## RONALTY NERI DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:** Ronalsty Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 72380605

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 060100001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 060100001

CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE

CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55

VALOR: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação referente à prestação de serviço com Telefonia Fixa, onde o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro a Dezembro do decorrente ano.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 08 de janeiro de 2021.

José Gilberto da Silva

PRESIDENTE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 65224274

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 060100002

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 060100002

CREDOR: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO  
ESTADO DO RN

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

VALOR: R\$ 12.120,00 (DOZE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

OBJETO: Filiação junto a FECAM/RN, no intuito da mesma  
apoiar a Câmara Municipal no acompanhamento de  
assuntos relativos a questões legislativas e que estejam  
contidas no Estatuto da Entidade.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei  
8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de  
competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se  
executa é compatível com os preços praticados no  
mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização  
desta despesa, haja vista estarem presentes todos os  
requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de  
despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no  
exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto  
das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação, determinando que se proceda  
às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 08 de janeiro de 2021.

José Gilberto da Silva

PRESIDENTE

Publicado por: Tázia Cristina Damasceno Silva  
Código Identificador: 14616304

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 060100003**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 060100003

CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO  
NORTE

CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

OBJETO: Contratação referente à prestação de serviço no  
fornecimento de Energia Elétrica, onde o valor a ser  
estimado pela contratação será de Janeiro a Dezembro do  
decorrente ano.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei  
8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de  
competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se  
executa é compatível com os preços praticados no  
mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização  
desta despesa, haja vista estarem presentes todos os



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 08 de janeiro de 2021.

José Gilberto da Silva

PRESIDENTE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 18161544

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 060100004**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 060100004

CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO  
GRANDE DO NORTE

CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação referente à Prestação de Serviço no Abastecimento de Água, onde o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro a Dezembro do decorrente ano.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 08 de janeiro de 2021.

José Gilberto da Silva

PRESIDENTE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 46816367

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 001/2021 - TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Ref. Processo Administrativo /RN nº 001/2021

Interessada: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: Contratação dos serviços de fornecimento de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

água encanada.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

1. De acordo.
  
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu, bem como do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação dos serviços de fornecimento de água encanada junto a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, para o período de Janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de R\$ 2.410,92 (dois mil quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos).
  
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo princípio administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
  
4. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 11 de janeiro 2021.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 60127648

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO N° 001/2021 - EXTRATO DE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jucurutu/RN;  
**CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); **OBJETO:** execução dos serviços de fornecimento de água encanada; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** meses de janeiro a dezembro de 2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; **Ação:** 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; **Fontes:** 10010000 - Recursos Ordinários; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.410,92 (dois mil quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos). Conforme infere o art. 25, I, da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/RN, 11 de janeiro de 2021.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 62412781

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**DISPENSA**

**PROCESSO N° 002/2021 - TERMO DE**  
**DISPENSA Nº 001/2021**

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 002/2021

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2021**

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa COMPANHIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, perfazendo a importância global estimada em R\$ 7.166,00 (sete mil cento e sessenta e seis reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN.
4. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa concessionária exclusiva não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
5. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 37481558

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## DISPENSA

### PROCESSO Nº 004/2021 - TERMO DE DISPENSA Nº 003/2021

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 004/2021

Assunto: Contratação Direta de serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência.

### TERMO DE DISPENSA Nº 003/2021

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 55108242

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**DISPENSA**

### PROCESSO Nº 002/2021 - EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN;  
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81;  
OBJETO: fornecimento de energia elétrica; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2021;  
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: : 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 7.166,00 (sete mil cento e sessenta e seis reais),  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 12 de janeiro de 2021.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: MURIEL ALVES LORENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46), perfazendo a importância global R\$ 16.980,00 (dezesseis e mil e novecentos e oitenta reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da referida Câmara.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2021.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 56025074

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**DISPENSA**

**PROCESSO Nº 004/2021 - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 003/2021

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 004/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. WILLAME LOPES DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência.

CONTRATADO: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46)

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.980,00 (dezesseis e mil e novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. WILLAME LOPES DE ARAÚJO - Presidente da Câmara.

Jucurutu - RN, 12 de janeiro de 2021.

Antonia Alice Soares Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 35470584

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**CONTRATO**

**PROCESSO Nº 004/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU; CONTRATADA: MURIEL ALVEZ LOURENÇO 70413333450; OBJETO: Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência; VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, II, Lei nº 8.666/1993.

Jucurutu - RN, 13 de janeiro de 2021.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 10474443

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**ATOS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2021**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM  
FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o gozo de férias do servidor John Maycon Alexandre Vale, procurador, que seriam usufruídas no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro deste ano, em razão de interesse público, haja vista o fato de que o gozo do segundo período de férias do servidor neste período inviabilizará a continuidade dos serviços da Câmara Municipal.

Art. 2º. O gozo do período de férias acima descrito ocorrerá em data posterior, no interesse da Administração.

Art. 3º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 80178707

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.**

Processo administrativo nº. 001/2021.

Inexigibilidade de licitação nº. 001/2021.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 78107212

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.  
001/2021.**

Processo administrativo nº. 001/2021.

Inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos presentes autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

**OBJETO:** Fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Jundiá/RN.

**NOME DO CREDOR:** CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ/MF nº.08.334.385/0001-35.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2021.

Talita Maria Paulo da Silva

Presidente da CPL.

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 06843631

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2021.**

Processo administrativo nº 001/2021.

Inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Jundiá/RN, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº 08.334.385/0001-35, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do presente termo e do extrato de inexigibilidade.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
Presidente/ordenador de despesa

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 45328736



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 002/2021.**

Processo administrativo nº. 002/2021.

Inexigibilidade de licitação nº 002/2021.

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
Código Identificador: 64162345

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020. A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

**OBJETO:** Contratação da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN, Conforme consta no termo de filiação pactuado entre a FECAM/RN, e a Câmara Municipal de Jundiá/RN, para o exercício financeiro de 2021.

**FAVORECIDO:** FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº. 07.319.675/0001-47.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2021.

Talita Maria Paulo da Silva

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021.**

Processo administrativo nº. 002/2021.

Inexigibilidade de licitação nº. 002/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021.**

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Jundiá/RN, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº 07.319.675/0001-47, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do presente termo e do extrato de inexigibilidade.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2021.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente/ordenador de despesa

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Fundamentação: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2021.

Talita Maria Paulo da Silva

Presidente da CPL.

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 01717484

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.

Processo administrativo nº. 002/2021.

Inexigibilidade de licitação nº. 002/2021.

Declaro ser inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos presentes autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

**OBJETO:** Contratação da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN, Conforme consta no termo de filiação pactuado entre a FECAM/RN, e a Câmara Municipal de Jundiá/RN, para o exercício financeiro de 2021.

**NOME DO CREDOR:** FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GARNDÉ DO NORTE.  
CNPJ/MF nº. 07.319.675/0001-47.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 71400308

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**DISPENSA**

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Processo administrativo nº. 003/2021.

Dispensa de licitação nº. 001/2021.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Declaro ser dispensável a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos presentes autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para a Câmara Municipal de Jundiá/RN.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. CNPJ/MF Nº.08.324.196/0001-81.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2021.

Talita Maria Paulo da Silva

Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### DISPENSA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.

Processo administrativo nº. 003/2021.

Dispensa de licitação nº. 001/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA.  
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/MF Nº. 08.324.196/0001-81.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2021.

Talita Maria Paulo da Silva

Presidente da CPL.

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
Código Identificador: 32510150

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.

Processo administrativo nº. 003/2021

Dispensa de licitação nº 001/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Jundiá/RN, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN- CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81, RATIFICA a declaração de dispensa de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do termo de declaração de dispensa, do presente termo e do extrato de dispensa.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente/ordenador de despesa

## EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, torna público, nos termos do artigo 20, I, 'a', do Regimento Interno, que o Exmo. Sr. Prefeito JOÃO PAULO GUEDES LOPES, por meio do Ofício nº 010/2021/PMLD-GD, de 07/01/2021, com base nos artigos 23, I, e 44, XV, da Lei Orgânica do Município, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, para deliberar especificamente sobre os seguintes temas: a) projeto de lei 001/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Lagoa d'Anta/RN, e; b) projeto de lei 002/2021, que dispõe sobre a elevação anual do salário mínimo, razão pela qual convocamos os Vereadores(a) para, dia 20/01/2021, (quarta-feira), às 10:00h, no plenário da Câmara Municipal, participarem da sessão legislativa extraordinária para deliberação exclusiva dos assuntos acima mencionados. Lagoa d'Anta/RN, em 11/01/2021.

CARLOS DUARTE BATISTA

CPF: 101.259.804-77

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

**Publicado por:** CARLOS DUARTE BATISTA  
**Código Identificador:** 60470821

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**ATOS**

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 26546673

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
**EDITAL**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 21708611

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara municipal de Lagoa de Pedras-RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Janaína Maria de Oliveira Santos, Presidente da Câmara municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a Câmara municipal de Lagoa de Pedras-RN, referente ao ano de 2021.

Contratado: COSERN/Companhia de Energia Elétrica do RN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Fundamento Legal :Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor da Contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Lagoa de Pedras/RN - RN, 01 de janeiro de 2021

**ADRIELLY DO NASCIMENTO LOPES**

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 14/2021**

Lagoa Salgada/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de "ASSESSOR PARLAMENTAR" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora **LORENA MARCELLY DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 712.787.594-41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por: Ana Catarina da Silva Queiroz  
Código Identificador: 82107701

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
**DISPENSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 0107001/2020. Espécie: Dispensa de Licitação Nº 01/2020 . Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: VALFREDO PINHEIRO VIEIRA JUNIOR, inscrito no CPF(MF): 474.258.814-20. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA CONTÁBIL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de "ASSESSOR PARLAMENTAR" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **LUAN CRISLEY NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.171.924-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros PF

Fonte de Recurso: Próprio

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 07 de janeiro de 2020, por: Ana Catarina da Silva Queiroz

**ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por: Ana Catarina da Silva Queiroz  
Código Identificador: 14732734

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO MARCIO COSTA PEREIRA, inscrito no CPF: 081.047.614-20, no cargo comissionado de CONTROLADOR, da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN 13 de janeiro de 2021

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA PORTARIA

## PORTARIA N° 15/2021

Lagoa Salgada/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Francisco Gilmar Gomes

Presidente

**Publicado por:** Francisco Gilmar Gomes  
**Código Identificador:** 04152788

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019", para a Contratação de empresa especializada com fornecimento de Água, para sede desta casa legislativa.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU /RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93.

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOSTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ. 08.334.385/0001-35

Valor global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Vidência: 13/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Macau-RN, 13 de janeiro de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 46622538

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019", para a Contratação de empresa, do ramo pertinente, para prestação de serviços de telefonia fixa, junto à Câmara Municipal de Macau.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU /RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE LTDA - CNPJ. 33.000.118/0016-55.

Valor global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Vigência: 13/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Macau-RN, 13 de janeiro de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 34255711

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
**PORTARIA**

## Portaria 008/2021 - Republicada por incorreção

Portaria 08/2021 (Republicada por incorreção)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN, no uso de suas atuações que lhe

são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA, CPF: 107.646.154.91, para ocupar o cargo de Tesoureiro desta casa legislativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maxaranguape/RN, 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vereadora Carla Lopes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Carla Lopes da Silva  
**Código Identificador:** 46024381

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
**PORTARIA**

## Portaria 009/2021 (Republicada por incorreção)

Portaria 09/2021 (Republicada por incorreção)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art.1º. Nomear a comissão de Transição de mandato em consonância com o apregoado na Resolução 034/2016 TCE/RN e suas alterações posteriores, sendo constituída pelos seguintes servidores:

LIANE MARQUES BEZERRA DE MENEZES - Setor Contábil

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

TACIANA MARIELLE FEITOSA - Controladoria Geral

ISABELLE DE CARVALHO RODRIGUES - Procuradoria Geral

TIAGO AUGUSTO ARAÚJO DOS RAMOS - Chefia de Gabinete

LUIZ ROBERTO DA SILVA - Setor Financeiro

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maxaranguape/RN, 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vereadora Carla Lopes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Carla Lopes da Silva  
**Código Identificador:** 30612326

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA

### PORTARIA Nº 012/2021 - GP

PORTARIA Nº 012/2021 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e da outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Senhora Waleska Mayara Rocha Souza.

Art. 3º - Fica nomeado como Membros da Comissão Permanente de Licitação as Senhoras Karla Vanusia Soares Gomes e Rejane Targino Gomes Albuquerque Vieira.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o Exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo entrando em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 04 de janeiro de 2021.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

CPF: 092.164.364-09

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 45605544

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA

### PORTARIA nº 006/2021-GP

PORTARIA nº 006/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do servidor no quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providencias.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o Srº JOALISSON DE OLIVEIRA BAY, inscrito no CPF sob o nº 131.590.694-51 e RG: 003.525.882, no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumprase.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2021.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 35624524

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**PORTARIA**

**PORTARIA nº 007/2021-GP**

PORTARIA nº 007/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do servidor no quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a Srª AMANDA LAYS TRAJANO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 120.581.044-71 e RG: 002.883.452, no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumprase.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2021.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 11876622

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**PORTARIA**

**PORTARIA nº 008/2021-GP**

PORTARIA nº 008/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do servidor no quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Art. 1º- Nomeia a Srª ANDREA TARGINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.558.454-10 e RG: 002.313.032, no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumprase.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2021.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 40877848

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA nº 009/2021-GP**

PORTARIA nº 009/2021-GP

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação do servidor no quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomeia a Srª LUCIANA ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 086.525.774-47 e RG: 02498080, no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte

Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumprase.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2021.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 05673588

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA nº 010/2021-GP**

PORTARIA nº 010/2021-GP

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação do servidor no quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomeia a Srª GERLANE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 107.830.444-02 e RG: 002.234.239, no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumprase.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2021.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2021.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 24114020

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 61752556

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA nº 011/2021-GP**

PORTARIA nº 011/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do servidor no quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a Srª LUARA ALAIDE CARMITA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 103.961.784-05 e RG: 002.663.272, no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumprase.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DESPACHO**

## **DESPACHO**

OBJETO: Serviços de assessoria administrativa e capacitação continua as áreas de: controle interno, administração de recursos humanos, compras, patrimônio, finanças, além de capacitação técnica aos servidores lotados nessas áreas acima citadas.

## DESPACHO

Considerando às justificativas apresentadas no presente processo, RECONHEÇO E RATIFICO o ato realizado pelo gestor anterior, para aditamento de vigência de contrato de prestação de serviço de natureza contínua, com base no fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a Manifestação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Informação da Existência de Dotação Orçamentária e o Parecer Jurídico constante do presente processo, acerca do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018 oriundo da Pregão Presencial nº 002/2017 a qual contratou a empresa ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.159.165/0001-51, contratada pra desempenhar o serviços de assessoria administrativa e capacitação continua as áreas de: controle interno, administração de recursos humanos, compras, patrimônio, finanças, além de capacitação técnica aos servidores lotados nessas áreas acima citadas, pelo valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

três mil reais), que será pago mensalmente conforme utilização de horas, no curso de 2021, considerando a exemplar execução dos serviços, a manutenção dos preços contratados consonantes aos praticados no mercado, e que o não aditamento do presente objeto poderia apresentar descontinuidade nos serviços legislativos, o que poderiam causar prejuízos à gestão administrativa.

Dando prosseguimento ao competente processo, solicito do responsável pelas publicações proceda a respectiva publicação.

Monte Alegre/RN, 07 de janeiro de 2021.

Fagner Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 30238020

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03080121-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - cnpj nº 08.324.196/0001-81, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. VALOR TOTAL R\$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que

se proceda à publicação do devido extrato.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 12 de Janeiro de 2021.

JOSE AILTON DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:** JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 38404211

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03080121-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001-2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através do presidente NILDA GOMES DA SILVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSE AILTON DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

cnpj nº 08.324.196/0001-81

Valor Total: R\$: R\$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Pagamento: Até 30 dias após o fornecimento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Orçamento de 2021: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vigência: Assinado em 12 de Janeiro de 2021, com validade até 31 de Dezembro de 2021.

Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 12 de Janeiro de 2021.

NILDA GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:** JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 14484028

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

### PORTARIA Nº 019/2021-FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora BERNADETE FREIRE DA ROCHA, do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Joyle da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 61518062

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## CONTRATO

### EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, sediada à R. Idalino de Oliveira, s/n - Centro, Mossoró - RN, CEP: CEP: 59.600 - 135, CNPJ n.º 08.208.597/0001 - 76, neste ato representada pelo Senhor LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.610.564-93, com endereço funcional na Câmara Municipal de Mossoró, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 046/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020, firmado com a empresa RAFAEL YOSHIO NAGÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.875.191/0001-54, com sede em Avenida Antônio Basílio, nº 3590, Apto 601, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por seu representante legal, o senhor ONEZIMO DE OLIVEIRA DE MORAIS, portador do RG n.º 1.540.618 ITEP/RN e CPF n.º 026.011.094-06, O motivo da rescisão contratual deve-se, sobretudo, a RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, tendo em vista que da análise da Lei 3.873/2020, que versa sobre o orçamento para 2021, percebe-se claramente a existência de uma queda abrupta nas receitas da Câmara Municipal, decorrentes de fatos que estão além de seu controle.

Mossoró/RN, 13 de janeiro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Publicado por: Tatiana D. Freire  
Código Identificador: 72141784

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**INEXIGIBILIDADE**

## Processo Nº 003/2021 Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 003/2021                           Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade do abastecimento de água encanada e serviços de tratamento de esgoto para o funcionamento desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)".

Resolve:

Art. 1º Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021, no valor total estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Bairro Tirol, Natal/RN.

Art. 3º - Determinar, que a dotação a ser utilizada será: Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0001.2001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Serviços de água e esgoto, conforme Declaração de Previsão Orçamentária, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SAI atráves do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 13 de Janeiro de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 38228747

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 009/2021

Portaria Nº 009/2021

Em, 04 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

### R E S O L V E:

1. Nomear MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº 055.766.704-69 e Registro Geral nº 002.405.385 SSP/RN, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA MELO, CPF nº 903.876.194-53 e GISELA TAVARES DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 124.905.994-10 e Registro Geral nº 002.562.003 SSP/RN e para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

2. A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do poder legislativo durante o exercício de 2021, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

3. O mandamento da Comissão ora nomeada tem vigência de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
4. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de  
Vera Cruz/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

## RESOLVE:

Art.1º – Nomeação MANOEL MESSIAS DE SALES TAVARES inscrito no CPF sob o nº 064.426.014-98, do cargo de provimento em comissão de Assessor parlamentar da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art.2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 44520256

Publique-se Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

## PORTARIA

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2021

Portaria Nº 010/2021

Em, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Vera Cruz.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Publicado por: Genival Luiz dos Santos  
Código Identificador: 46185224

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 012/2021 da Dispensa de Licitação nº 006/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 07 de janeiro de 2021

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 52581648

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 006/2021 com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada

no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS - CPF: 018.175.684-69, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 07 de janeiro de 2021

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 22560414

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021 a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet.

CONTRATADO: JOCIVAN PIMENTA TARGINO - CNPJ: 11.598.572/0001-30, com sede a Rua. Bela Vista, 90 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 07 de janeiro de 2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07 janeiro a 31 de dezembro de 2021

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 76527721

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

CONTRATO Nº 011/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: JOCIVAN PIMENTA TARGINO - CNPJ: 11.598.572/0001-30, com sede a Rua. Bela Vista, 90 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Jocivan Pimenta Targino - CPF: 264.359.358-02 - Titular.

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 73522785

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2021**

RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Rua: Prefeito Artur Morais 179 - Centro - Pedra Grande / RN

CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-35550040

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Portaria nº 016/2021 -GP Pedro Velho, em 01 de Janeiro de 2021.

PORTRARIA Nº 010/2021- Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 405/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora LUANA SANTOS DE MELO LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.369.774-61, portadora da cédula de identidade de nº 003.516.255 ITEP/RN, para exercer o cargo de CHEFE DE ALMOXARIFDO, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de Janeiro de 2021.

Pedra Grande/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

Fabio Fidele Ferreira

Presidente da Mesa Diretora

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, Ornella Tatianny Bezerra da Silva, portadora do CPF:091.160.904-03 e RG:1970002, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Procurador do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Pedro velho/RN, em 01 de janeiro de 2021

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira  
Código Identificador: 86406316

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**NOMEAÇÃO**

Francisca Edna de Lemos

Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 04548137

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### NOMEAÇÃO

Portaria nº 017/2021 -GP Pedro Velho, em 13 de Janeiro de 2021.

Francisca Edna de Lemos

Presidente da Mesa Diretora

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei.

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 02253508

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### NOMEAÇÃO

Portaria nº 018/2021 -GP Pedro Velho, em 01 de Janeiro de 2021.

(REPUBLICAÇÃO RETIFICANDO A PORTARIA Nº 007/2021 E A PORTARIA Nº 014/2021, PUBLICADAS NO DIA 12/01/2021. EDIÇÃO 1054

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a comissão de Transição de mandato em consonância com o apregoado na Resolução 034/2016 TCE/RN e suas alterações posteriores, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Kallyana Cândido dos Santos Carneiro - Setor Contábil

José Manoel Rodrigues dos Santos - Controladoria Geral

Ornella Tatianny Bezerra da Silva - Procuradoria Geral

Fernando Luiz de Lima Silva - Chefia de Gabinete

Venicius Thallysson de Lira Carneiro - Setor Financeiro

RESOLVE:

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 13 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Nomear o senhor, Everaldo Cesar Ferreira da Silva, portador do CPF:937.026.984-34 e RG:1459413, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, ficando sem efeito a portaria nº 007/2021 e a portaria nº 014/2021 publicadas no dia 12/01/2021. edição 1054

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 04/01/2021. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pedro velho/RN, em 01 de janeiro de 2021

Pendências/RN, 04/01/2021.

Publique-se

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Cumpra-se

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 43725543

Francisca Edna de Lemos

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 64023082

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**TERMO**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.369.679/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL PENDÊNCIAS/RN.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: CELSO JACINTO NETO, CPF Nº 328.565.634-49

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ASSESSORAMENTO FINANCEIRO E GESTÃO SAI FISCAL, E FOLHA DE PAGAMENTO SAI/DP, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 04/01/2021: Alexandre Pereira de



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Araújo Montenegro, CPF Nº 072.270.914-57.

Pendências/RN, 04/01/2021.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 18510207

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## TERMO

### TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR SENHOR UBIRACI FERREIRA GOMES. ELEITO EM 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO E DIPLOMADOS EM 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE (2020) DOIS MIL E VINTE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN.  
CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR, (TERRA BIT INFORMÁTICA), CNPJ Nº 07.953.070/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, DENTRO DOS PADRÕES NACIONAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/11.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 04/01/2021: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF Nº 072.270.914-57.

Pendências/RN, 04/01/2021.

AOS 08 (OITO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, LOCALIZADA A RUA DAMIÃO MONTEIRO DE SOUZA, Nº. 14, (QUATORZE) CENTRO, PORTALEGRE/RN, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PERANTE O PRESIDENTE ELEITO EM SESSÃO SOLENE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, COMPARECEU O PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO DEMOCRATAS – DEM O SENHOR UBIRACI FERREIRA GOMES. O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU INSTAURADA A SEGUNDA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR, QUE IRÁ OCUPAR A VAGA DO VEREADOR TEMISTOCLIS MAIA DE LUCENA QUE FOI NOMEADO COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU O SENHOR UBIRACI FERREIRA GOMES A FICAR DE PÉ PARA PRESTAR O COMPROMISSO DE POSSE. AQUI TRASCREVEMOS: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO DA CASA E DESEMPENDAR COM LEALDADE, O MANDATO DE VEREADOR QUE ME FOI CONFERIDO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, E BEM ESTAR DO SEU POVO". APÓS TER PROFERIDO O JURAMENTO DE POSSE PREVISTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO (7º) SETIMO DO REGIMENTO INTERNO E CUMPRIR AS FORMALIDADES LEGAIS O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMP OSSADO NO CARGO DE VEREADOR O SENHOR UBIRACI FERREIRA GOMES A CONTAR DE 8 (OITO) DE JANEIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). DO QUE PARA CONSTAR O SENHOR PRESIDENTE MANDOU QUE LAVRASSE O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO  
PELO PRESIDENTE, VEREADOR RECEM  
EMPOSSADO.PORTALEGRE/RN, 08 DE JANEIRO DE 2021

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

UBIRACI FERREIRA GOMES

VEREADOR

MARIA KALIANE FREITAS MOTA

ASSESSORA JÚRIDICA OAB/RN 1488

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 61645851

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 12/01/2021, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Rodovia CE 138, sn, no trecho Pereiro - Ceará, divisa com o RN, km 14, estrada carroçável, Brisa 1 km, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, CEP 63.460-000 - Pereiro/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.601.397/0001-28, pelo valor de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) global, referente a prestação de serviços para o fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 40Mbps, incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no período de janeiro a dezembro de 2021.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2021.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 02778652

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**DISPENSA**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - AVISO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para o fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 40Mbps, incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no período de janeiro a dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.400,000 (cinco mil e quatrocentos reais), junto à BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 04.601.397/0001-28, sediada na Rodovia CE 138, sn, no trecho Pereiro - Ceará, divisa com o RN, km 14, estrada carroçável, Brisa 1 km, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, CEP 63.460-000 - Pereiro/CE.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2021.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 15513157

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**TERMO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO  
PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR  
SENHOR UBIRACI FERREIRA GOMES.  
ELEITO EM 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO E  
DIPLOMADOS EM 18 (DEZOITO) DE  
DEZEMBRO DE (2020) DOIS MIL E VINTE  
DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.**

AOS 08 (OITO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, LOCALIZADA A RUA DAMIÃO MONTEIRO DE SOUZA, Nº. 14, (QUATORZE) CENTRO, PORTALEGRE/RN, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PERANTE O PRESIDENTE ELEITO EM SESSÃO SOLENE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, COMPARECEU O PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO DEMOCRATAS – DEM O SENHOR UBIRACI FERREIRA GOMES. O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU INSTAURADA A SEGUNDA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR, QUE IRÁ OCUPAR A VAGA DO VEREADOR TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA QUE FOI NOMEADO COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU O SENHOR UBIRACI FERREIRA GOMES A FICAR DE PÉ PARA PRESTAR O COMPROMISSO DE POSSE. AQUI TRASCREVEMOS: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO DE VEREADOR QUE ME FOI CONFERIDO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, E BEM ESTAR DO SEU Povo". APÓS TER PROFERIDO O JURAMENTO DE POSSE PREVISTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO (7º) SETIMO DO REGIMENTO INTERNO E CUMPRIR AS FORMALIDADES LEGAIS O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPОSSADO NO CARGO DE VEREADOR O SENHOR UBIRACI FERREIRA GOMES A CONTAR DE 8 (OITO) DE JANEIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). DO QUE PARA CONSTAR O SENHOR PRESIDENTE MANDOU QUE LAVRASSE O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE, VEREADOR RECENTE EMPОSSADO. PORTALEGRE/RN, 08 DE JANEIRO DE 2021

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

UBIRACI FERREIRA GOMES

VEREADOR

MARIA KALIANE FREITAS MOTA

ASSESSORA JURÍDICA OAB/RN 1488

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 52854201

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**COMUNICADO**

**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Pureza/RN, Segunda-Feira, em 04 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

KATIANA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 011/2021 – GP/CMVP

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 42162306

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**PORTARIA**

**Portaria nº 005/2021**

Nomeia o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Silmara Gomes da Silva, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 089.021.504-96 e Registro Geral sob o Nº 002.877.778 SSP/RN, no Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de janeiro de 2021.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 50547575

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
**PORTARIA**

**Portaria nº 006/2021**

Nomeia o Procurador Geral da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Maxwell Raphael da Câmara Sena, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 653.251.924-34 e OAB/RN Nº 11738/RN, Registro Geral sob o Nº 1097115 ITEP/RN, no cargo de PROCURADOR GERAL da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de janeiro de 2021.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 63051013

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
**PORTARIA**

**Portaria nº 007/2021**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços do poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

1 - Nomear Senhores (as) Ana Valeria Domingos Lucas, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 701.107.684-00 e Registro Geral sob o Nº 003.354.909 SSP/RN, para função de pregoeiro, Izabel Maria Conceição Nunes, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 706.690.044-80 e Registro Geral sob o Nº 033.518.014 para equipe de apoio e Gabrielly Henrique Varela da Silva, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 121.550.824-79 e Registro Geral sob o Nº 003.505.830, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal.

2 - Nomear a senhora, Niele Ferreira da Costa, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 020.483.644-11 e Registro Geral sob o Nº 001.541.793- SSP/RN, para suplente dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.

3 - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2021, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

4 - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de janeiro de 2021.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 36308306

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo de Nº 001 de 2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2021

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR PROBLEMAS DE SAÚDE".

O Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida licença para afastamento temporário do Cargo, ao Prefeito Municipal, Senhor Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, nos termos do Art. 137, da Lei Orgânica do Município, segundo solicitação recebida e aprovada, por motivos de saúde pelo

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 13/01/2021 à 13/04/2021, período em que assumirá o Vice-Prefeito, Senhor Jose Flavio Morais, conforme disciplinado pelo artigo 133 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA  
Presidente da CMRF

RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

NOME: MINERVÂNIO MENEZES OLIVEIRA

CARGO: PRESIDENTE

CPF:038.198.124-07

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2021.

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 63763103

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 006/2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE -

Minervânia Menezes Oliveira  
Presidente  
Câmara Municipal

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 02033466

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

## **ATA**

### **Ata de posse Prefeito Interino**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO INTERINO

LEGISLATURA - 2021/2024

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Aos treze dias do mês de janeiro de 2021, às 10h:30m,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

nas instalações da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, sito na Rua Niná Negreiros, nº 100, centro Rodolfo Fernandes R/N, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, foi realizada a Sessão Solene de posse do vice-prefeito ao cargo de prefeito interino pelo período de 90 (noventa) dias.

Aberta a sessão solene, o presidente da camara, Minervanio Menezes Oliveira, convida todos os presentes para de pé, acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro, em seguida, execução do Hino do Município.

Dando sequência, o Presidente da Mesa convida o Excelentíssimo senhor Vice-Prefeito que irá ocupar interinamente o cargo de prefeito, Jose Flavio Morais, para que preste o seu compromisso, que assim, presta seu juramento procedendo a leitura de compromisso dentro dos termos legais, com a mão direita frontal à Mesa de Sessão que declara os termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E AS DEMAIS LEIS, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, TRABALHANDO COM PATRIOTISMO, SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO POVO DE RODOLFO FERNANDES", assinando seu termo de Posse de prefeito interino.

Após a assinatura do Termo de Posse do prefeito interino, o presidente Minervanio Menezes Oliveira, solicita ao primeiro Secretário, o senhor Raun Rodrigo Freitas dias que faça a leitura da ata da sessão solene de Transmissão de Cargo de prefeito. Que será assinada pelo presidente da Câmara, Prefeito e os demais vereadores. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA

PRESIDENTE

JOSE FLAVIO MORAIS

PREFEITO

ANTÔNIO VALCEMA COSTA LIMA

VEREADOR

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS

VEREADOR

JOÃO WADNIO DA SILVA MONTEIRO

VEREADOR

EWERTON VICTOR PEREIRA MENDOÇA

VEREADOR

MARIA EVANEIDE BEZERA DE ALMEIDA

VEREADORA

RUAN RODRIGO FREITAS DIAS

VEREADOR

---

FRANCISCA ERINEIDE FREITAS NEGREIROS PESSOA

VEREADORA

MANOEL FREITAS CAVALCANTE

VEREADOR

---

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira  
Código Identificador: 58510320

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 021/2021 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear Emanoel Oliveira Fernandes, brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 040.082.924-03, portador do RG nº 001.914.575-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Gabinete" deste Poder Legislativo.

publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2021.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**MARCO CELITO DA COSTA**

**Presidente**

MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

Publicado por: santacruz  
Código Identificador: 76317414

Publicado por: Marco Celito da Costa  
Código Identificador: 34012025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 022/2021 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art.1** Nomear **Angelina Rita de Pontes Neta**, Brasileira, casada, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 043.242.484-94, portador do RG nº 2061006-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 023/2021 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art.1** Nomear **Bianca Crisanto da Silva**, brasileira, solteira, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 700.536.634-46, portador do RG nº 002.994.510-SSP/RN, para o cargo em Comissão de: "Assessor de Gabinete" deste Poder Legislativo.

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2021.

## MARCO CELITO DA COSTA

**Presidente**

**Publicado por:** Marco Celito da Costa  
**Código Identificador:** 81857316

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 024/2021 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

#### RESOLVE:

**Art.1** Nomear **Fernanda dos Santos Bezerril**, brasileira, solteira, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 097.439.574-99, portador do RG nº 003.064.890-SSP/RN, para o cargo em Comissão de: "Chefia de Assuntos Técnicos e Expediente" deste Poder Legislativo.

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2021.

## MARCO CELITO DA COSTA

**Presidente**

**Publicado por:** Marco Celito da Costa  
**Código Identificador:** 41266277

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

## PORTARIA

### Portaria 016/2021 - Câmara Municipal de Santa Maria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Rua Presidente Juscelino, 455 – Centro

CNPJ: 01.613.859/0001-39

Portaria nº 016/2021 - CMSM/GP

Santa Maria, 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE CAERN

Art. 1º - Nomear o Senhor: LIDIANE NOGUEIRA DE ARAÚJO, CPF: 079.242.034-94, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria/RN, em 13 de janeiro de 2021

JOSÉ ERIVALDO DIAS

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ ERIVALDO DIAS  
Código Identificador: 78577236

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Santa Maria-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de água e esgoto, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2021.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ ERIVALDO DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SANTA MARIA-RN, 13 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Elizangela Dantas Ferreira  
Código Identificador: 82852022

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CAERN

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA-RN, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

PRESIDENTE

Publicado por: Elizangela Dantas Ferreira  
Código Identificador: 33615414

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ASSESSORIA JURIDICA**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RONALDO GONÇALVES SOARES SOCIEDADE - INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA-RN, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

PRESIDENTE

Publicado por: Elizangela Dantas Ferreira  
Código Identificador: 18852484

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de

Santa Maria-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Jurídica e Administrativa, junto a Câmara Municipal de Santa Maria-RN.

FAVORECIDO.....: RONALDO GONÇALVES SOARES SOCIEDADE - INDIVIDUAL DE ADVOGADOS

VALOR.....: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ ERIVALDO DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SANTA MARIA-RN, 13 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Elizangela Dantas Ferreira  
Código Identificador: 03001880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

**PORTARIA**

**Portaria 017/2021 - Câmara Municipal de Santa Maria**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Rua Presidente Juscelino, 455 – Centro

CNPJ: 01.613.859/0001-39

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Portaria nº 017/2021 - CMSM/GP

Santa Maria, 13

de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor: FRANCISCO CLÍCIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 015.382.474-37, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ ERIVALDO DIAS  
Código Identificador: 45800386

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE FECAM

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN – FECAM, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA-RN, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

PRESIDENTE

Publicado por: Elizangela Dantas Ferreira  
Código Identificador: 28170004

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE FECAM

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Santa Maria-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do

Santa Maria/RN, em 13 de janeiro de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços especializados na divulgação das Normativas e ações executadas pelo poder legislativo, como: nomeações, resoluções, portarias, exonerações, admissões, dentre outros, através de adesão de filiação a

federado específica do estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício 2021, com ajuste de 10% (por cento) destinado ao Fundo de Amparo Jurídico aos Presidentes e ex-Presidentes das Câmaras Municipais Filiados à Fecam-RN, conforme Ofício nº 006/2021, de 05 de Janeiro de 2021..

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN - FECAM.

VALOR.....: R\$ 6.000, 00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ ERIVALDO DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

07/04/2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir do dia 04/01/2021 a Srª JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO, Advogada inscrita na OAB/RN nº 10427, no cargo comissionado de Assessora Jurídica (CC-1) da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Cientifique-se.

Publique-se.

SANTA MARIA-RN, 13 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

**Publicado por:** MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 75051848

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ DISPENSA

### PORTARIA Nº 005/2021

Santana do Seridó, 4

de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Lei Municipal nº 511, de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**DISPENSA**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2021 - A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/1326-91, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
Código Identificador: 68726558

Publicado por: MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
Código Identificador: 16700472

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2021 – A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Junto à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI), CNPJ: 33.000.118/0016-55, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
Código Identificador: 60020484

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2021 – A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar pública a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONTA BANCÁRIA, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0758-99, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), junto à empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede social à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 13 de Janeiro de 2021.

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
Código Identificador: 24525388

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2021 - Objeto: SERVIÇOS DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS no valor total estimado de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), junto à empresa CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 31.014.048/0001-82, com sede social na Av. Prudente de Morais, nº 6521, Candelária, Natal/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Roberto Pereira Dantas Junior

Presidente da CPL

**Publicado por:** MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 01244217

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**Portaria nº 001-D/2021 - CMSS**

Portaria nº 001-D/2021 - CMSS

Santana do Seridó, 13 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor EDIMILSON ALMEIDA DA SILVA, Secretário Financeiro da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de ir a agência da Caixa Econômica Federal, tratar de assuntos relacionados a atualização cadastral da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, entre outros.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpre-se

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

**Publicado por:** MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 03467472

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**Portaria nº 002-D/2021 - CMSS**

Portaria nº 002-D/2021 - CMSS

Santana do Seridó, 13 de janeiro de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de ir a agência da Caixa Econômica Federal, tratar de assuntos relacionados a atualização cadastral da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, entre outros.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Cumpre-se

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 08 de janeiro de 2021.

José Vanderley Soares da Silva - Presidente

Contratante

PAULO TAVARES DE FRANÇA ME

Contrata

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

**Publicado por:** José Vanderley Soares Silva  
**Código Identificador:** 05873710

**Publicado por:** MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 23761033

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: PAULO TAVARES DE FRANÇA ME

Processo nº 7/2021 - Dispensa nº 5/2021 - CPL

Objeto: Contração dos serviços de Assessoria relacionados ao setor de Recursos Humanos destinado ao Envio de GFIP, RAIS, DIRF e SIAIDP de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO **PORTARIA**

### PORTARIA Nº 004/GPCMSF-2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Fernando/RN e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - fica a comissão Permanente de licitação nomeada pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

1º Membro - Jussara de Medeiros Santos-Presidente da CPL

2º Membro - Ciro Dantas de Medeiros-Pregoeiro

3º Membro - Douglas Lins de Medeiros Santos-Membro da CPL

Art. 2.º - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a 04 de Janeiro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Gabinete Presidência - RN, 12 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando/RN

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 51252243

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

## PORTARIA N° 005/2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTRARIA N° 005/2021

DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE  
LICENÇA MATERNIDADE

São João do Sabugi/RN, 13 de janeiro de 2021.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 14805481

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

## PORTARIA N°029/2021

PORTRARIA N° 029/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Artigo 27 e,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 dias referente ao período de 13 de janeiro de 2021 a 12 de maio de 2021 a servidora Geane Dantas De Medeiros, ocupante do cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal, sob matrícula nº 18-1.

Art. 1º - Nomear a Senhora ADRIANA ANDRADE DA CAMARA, Carteira de Identidade nº 001,587,861 SSP/RN e CPF nº 030,913,434-05, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO E POLÍTICO da Câmara Municipal de São José de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 73605003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 16/2021 - REGULAMENTA E ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19.**

PORTRARIA Nº 016/2021

REGULAMENTA E ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Regimento Interno desta casa legislativa reolve:

CONSIDERANDO que as autoridades da área de saúde do país confirmaram a existência de um quadro que caracteriza pandemia decorrente da ação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e a correta prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19) tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas.

**R E S O L V E**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência e/ou Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.

Art.. 2º O atendimento ao público externo deverá ser reduzido às demandas que não poderão ser resolvidas através de outros meios não-presenciais, podendo ainda ser disponibilizado mecanismo de agendamento aos cidadãos (por telefone ou outro meio eletrônico). O atendimento será feito por telefone nos números (84) 99188-4257, e-mail camara.sjc10@gmail.com , evitando circulação nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Atendimento presencial ao público será prestado em estrito caso de necessidade em que não for possível atender a solicitação na modalidade à distância ou virtual, contudo, neste caso deve ser mantido o distanciamento mínimo e o uso dos EPI'S nos moldes definidos pela Secretaria de Saúde.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Art. 3º Os servidores públicos efetivos e/ou comissionados prestarão serviço interno com jornada de início das 08:00 às 11:30h, com registro de ponto correspondente, contudo, deverão observar todas as normas de segurança, uso de EPI's, ventilação de salas e manutenção do distanciamento mínimo entre os profissionais em serviço e deverão adotar as seguintes providências:

I. manter cartazes informativos dos cuidados nos seus ambientes sobre: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes,

II. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como, a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos, interruptores, barreiras físicas usadas como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, máquinas de cartão, balcões, entre outros;

III. Deverá ser mantida a distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) caso a atividade a ser desenvolvida necessite de mais de um servidor ao mesmo tempo em cada ambiente, disponibilizando-se álcool gel 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos trabalhadores e usuários;

Art. 4º Os servidores públicos incluídos no chamado grupo de risco do coronavírus deverão permanecer afastados das atividades laborativas presenciais.

§ 1º Incluem-se entre os servidores integrantes do grupo de risco os servidores com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento, nos termos das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Os servidores impedidos de retornar às atividades presenciais deverão manter o exercício de atividades laborais na modalidade de teletrabalho e, na impossibilidade desta, deverão ter sua falta abonada nos termos do art. 3º, § 3º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 3º Os servidores que prestarão serviço em sistema de teletrabalho cumprirão a mesma jornada como se estivessem realizando de forma presencial, informarão via sistema e/ou whatsapp o horário de início e fim das atividades diárias, farão relatório semanal de suas atividades, não terão qualquer incremento remuneratório,

e farão uso dos equipamentos de trabalho necessários para o bom desenvolvimento de suas funções, sendo monitorados pela Secretaria da Câmara.

Art. 5º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores deverão comunicar o comparecimento a países em que houve a transmissão do COVID-19 ou a apresentação de sintomas característicos do COVID-19.

Parágrafo único. Se algum dos parlamentares ou servidores apresentar sintomas de contaminação pelo Coronavírus, deverá imediatamente se afastar e buscar orientação médica, encaminhando inclusive atestado médico com a necessidade de isolamento para a Secretaria da Câmara.

Art. 6º O Departamento responsável aumentará a frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas, bancadas e válvulas de descarga, seguindo o protocolo editado pela Anvisa.

Art. 7º Deverão ser evitadas aglomerações de pessoas, sobretudo em ambientes onde não exista ventilação adequada.

Art. 8º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara dos Vereadores de eventos coletivos, até ulterior deliberação.

Art. 9º Fica determinada a suspensão de atividades de capacitação, treinamento e cursos de aperfeiçoamento presenciais, que impliquem aglomeração de pessoas, de servidores e parlamentares pelo prazo que perdurar a orientação do Ministério da Saúde.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara de São José do Campestre/RN, 13 de janeiro de 2021.

Eduardo Fernandes Pereira

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Presidente

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Certifico que a presente Portaria ,foi publicada na forma da lei, nesta data.

**Publicado por:** Eduardo Fernandes Pereira  
**Código Identificador:** 86647253

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDENCIA - PORTARIA Nº 011/2021 - GP

Nomeia o diretor departamento institucional da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Patrícia de Lima Rodrigues, portador do CPF Nº 049.679.444-26, RG 002.248.848 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de diretora de departamento institucional desta casa, sendo o cargo de Nível CC2, conforme projeto de lei nº 001/2019:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 44083510

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDENCIA - PORTARIA Nº 012/2021 - GP

Nomeia o chefe de patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Emanoel Monteiro Sobrinho, portador do CPF Nº 673.286.954-04, RG 001.060.085 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de chefe de patrimônio desta casa, sendo o cargo de Nível CC4, conforme projeto de lei nº 001/2019:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de janeiro de 2021.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 15302272

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA - PORTARIA**  
**Nº 013/2021 - GP**

Criar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras desta casa legislativa, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: Daiane Tenório de Souza. CPF nº 104.128.964-27.

Secretário: João Maria Pinheiro Filho. CPF nº 038.692.634-40.

Membro: Patrícia de Lima Rodrigues. CPF nº 049.679.444-26.

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de janeiro de 2021.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 82464408

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Azenate da Câmara Cruz no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convoca-lo, para comparecer a esta casa legislativa, na próxima segunda-feira dia (18/01/2021), as 10:00 horas, no Plenário Vereador José Ferreira Gomes, para realização da Sessão Extraordinária para tratar das seguintes matérias:

- Projeto de Lei Complementar nº 064 de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre autorização para cessão de uso de área pública e desafetação da área;
- Projeto de Lei Complementar nº 065 de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 317/18 e a Lei Complementar nº 250/13;
- Resolução 01/2021 da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso;
- Formação das comissões de acordo com o regimento interno desta casa;
- Matéria atinente a organização administrativa interna desta casa;

Desde já agradecemos pelo pronto atendimento.

São Miguel do Gostoso, 13 de janeiro de 2021.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 55826765

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº DISP - 05010001/2021, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2021, a qual sugere a contratação de:

DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, pelo valor de R\$ R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. GETULIO BARBOSA ANTUNES, PRESIDENTE, da presente declaração, para se proceda, se de acordo, a devida ratificação.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EWERTON VIEIRA

Presidente da Comissão

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 28321306

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2021, a qual sugere a contratação de:

- COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

08.324.196/0001-81

Valor: R\$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. GETULIO BARBOSA ANTUNES, PRESIDENTE, da presente declaração, para se proceda, se de acordo, a devida ratificação.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

GETULIO BARBOSA ANTUNES

Presidente

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 21884051

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.  
FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 08/01/2021.

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 61050826

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2021**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº DISP - 05010002/2021, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, pelo valor de R\$ R\$ 2.040,00 ( DOIS MIL E QUARENTA REAIS ).

FRANCISCO EWERTON VIEIRA

Presidente da Comissão

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 57082555

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2021**

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00002/2021, a qual sugere a contratação de:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

- COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

08.334.385/0001-35

Valor: R\$ 2.040,00

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

GETULIO BARBOSA ANTUNES

Presidente

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 86766252

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Financeiro. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 08/01/2021.

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 74268383

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº DISP - 05010003/2021, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, pelo valor de R\$ R\$ 9.480,00 ( NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS ).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. GETULIO BARBOSA ANTUNES, PRESIDENTE, da presente declaração, para se proceda, se de acordo, a devida ratificação.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EWERTON VIEIRA

Presidente da Comissão

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 00425146

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2021

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00003/2021, a qual sugere a contratação de:

- FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

07.319.675/0001-47

Valor: R\$ 9.480,00

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

GETULIO BARBOSA ANTUNES

Presidente

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 41152344

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN. FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Financeiro. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 08/01/2021.

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 42520162

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**

## **LICITAÇÃO Nº IN00004/2021**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº DISP - 05000104/2021, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, pelo valor de R\$ R\$ 2.400,00 ( DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS ).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. GETULIO BARBOSA ANTUNES, PRESIDENTE, da presente declaração, para se proceda, se de acordo, a devida ratificação.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EWERTON VIEIRA

Presidente da Comissão

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 45088737

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2021**

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00004/2021, a qual sugere a contratação de:

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

33.000.118/0001-79

Valor: R\$ 2.400,00

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

GETULIO BARBOSA ANTUNES

Presidente

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 52717870

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.  
FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Financeiro.  
RATIFICAÇÃO: Presidente, em 08/01/2021.

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 31271656

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº DISP - 05010005/2021, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SERVIÇO DO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO PAULO DO POTENGI, AFIM DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, pelo valor de R\$ R\$ 204,28 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. GETULIO BARBOSA ANTUNES, PRESIDENTE, da presente declaração, para se proceda, se de acordo, a devida ratificação.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EWERTON VIEIRA

Presidente da Comissão

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 41730043

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2021

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

08/01/2021.

R E S O L V E:

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES  
Código Identificador: 73852555

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: SERVIÇO DO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO PAULO DO POTENGI, AFIM DE REGISTRO DE DOCUMENTOS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00005/2021, a qual sugere a contratação de:

- SAO PAULO DO POTENGI-1 OFICIO DE NOTAS.

08.227.761/0001-92

Valor: R\$ 204,28

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES  
Código Identificador: 81725856

São Paulo do Potengi - RN, 08 de Janeiro de 2021.

GETULIO BARBOSA ANTUNES

Presidente

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES  
Código Identificador: 14481067

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2021.  
OBJETO: SERVIÇO DO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO PAULO DO POTENGI, AFIM DE REGISTRO DE DOCUMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Presidente, em

JOSE ADAILTON GOMES, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO NA LOCAÇÃO DE VEICULO, DESTINADO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-RN, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Pessoa Física: VANEILTON JOSÉ DOS SANTOS CPF Nº 083.484.554-77- ENDEREÇO: Povoado Lagoa de Fora, 8945 - ZONA RURAL, SÃO PEDRO - RN, visando a locação de veículos para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

São Pedro-RN, 05 de janeiro de 2021.

JOSE ADAILTON GOMES

Presidente

**Publicado por:** JOSE ADAILSON GOMES  
**Código Identificador:** 06145541

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010/2021**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de São Pedro/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Vanessa Freitas de Oliveira Araújo

Cargo: Secretária Geral

Matrícula: 000028

CPF nº: 068. xxx. Xxx-51>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 13 de janeiro de 2021.

José Adailson Gomes

Vereador Presidente

**Publicado por:** JOSE ADAILSON GOMES  
**Código Identificador:** 40886134

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**EXTRATO**

**PROCESSO DISPENSADO DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2021**

JOSE ADAILTON GOMES, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **POSTO CAMPOS** CNPJ Nº 07.488.838/0001-91 BR 120, Km 08, nº 71, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi- RN, visando a compra de combustível para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

São Pedro-RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSE ADAILTON GOMES

Presidente

**Publicado por:** JOSE ADAILSON GOMES  
**Código Identificador:** 54402751

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D**  
**010006/2021**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo Nº 01000007/21**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Processo Licitatório nº D 010006/2021

**Objeto.....**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE FORMA GRADUAL E PARCELADA, TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Contratado.....**: MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19, com o valor total de R\$ 5.292,55 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declarão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. , Presidente da Câmara.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2021.

**LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA**

Comissão de Licitação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 20210003 D 010006/2021

**CONTRATO Nº.....:** 20210003

**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010006/2021

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

**CONTRATADA.....:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME, CNPJ 10.847.003/0001-19

**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 5.292,55 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

**VIGÊNCIA.....**: 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de janeiro de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 68286833

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
02/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 13 de janeiro de 2021.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 10566087

**TERMO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
02/2021**

Partes: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR.....: previsão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal

.

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer técnico informado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Serra do Mel sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

SERRA DO MEL - RN, 13 de janeiro de 2021.

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 24775074

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**TERMO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N°. 002/2021**

**GABINETE DO  
PRESIDENTE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N°. 002/2021**

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, e as inovações trazidas pela Lei 14.039/2020, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.

**CREADOR:** PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI;

**CNPJ:** 08.418.263/0001-27;

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos) reais;

**PERÍODO:** Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2021.

É Inexigível a Licitação do Processo de Despesa Nº 14/2021, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Serviços de Assessoria em Contabilidade Pública: acompanhamento e assessoramento diário do registro de receitas e despesas da Câmara Municipal, identificando os pagamentos a serem efetuados, alocando a ele(s) a Fonte de recurso(s) necessária(s), assessorando também a localização e ordenamento na(s) respectiva(s) unidade(s) orçamentária(s) das despesas empenhadas, liquidadas e pagas e contribuindo ainda na elaboração de conciliações bancárias, durante o exercício legislativo.

**Inácio Damião da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores**

**Publicado por:** Inácio Damião da Silva  
**Código Identificador:** 37002221

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicado por: Inácio Damião da Silva  
Código Identificador: 68213570

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 25, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI, para a contratação de profissional especializado nos Serviços de Assessoria em Contabilidade Pública: acompanhamento e assessoramento diário do registro de receitas e despesas da Câmara Municipal, identificando os pagamentos a serem efetuados, alocando a ele(s) a Fonte de recurso(s) necessária(s), assessorando também a localização e ordenamento na(s) respectiva(s) unidade(s) orçamentária(s) das despesas empenhadas, liquidadas e pagas e contribuindo ainda na elaboração de conciliações bancárias, no valor Global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: Top Down Consultoria Ltda - EPP

Processo nº 1/2021 - Dispensa nº 1/2021 - CPL

Objeto: Contratação prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparéncia pela Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

VALOR: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 12 de janeiro de 2021.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2021.

Inácio Damião da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Contratante

Top Down Consultoria Ltda - EPP

Contrata

Contratante

InfoDocs & Service

Contrata

**Publicado por:** Inácio Damião da Silva  
**Código Identificador:** 47685477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: InfoDocs & Service

Processo nº 4/2021 - Dispensa nº 3/2021 - CPL

Objeto: a Contratação dos serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 12 de janeiro de 2021.

Inácio Damião da Silva - Presidente

**Publicado por:** Inácio Damião da Silva  
**Código Identificador:** 50801718

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO

Processo nº 5/2021 - Dispensa nº 4/2021 - CPL

Objeto: Contração dos serviços relacionados ao setor de Recursos Humanos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 12 de janeiro de 2021.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO

Publicado por: Inácio Damião da Silva  
Código Identificador: 34477467

Contrata

Publicado por: Inácio Damião da Silva  
Código Identificador: 17227335

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: OSEAS DERIO DE CARVALHO 87845920444

Processo nº 6/2021 - Dispensa nº 5/2021 - CPL

Objeto: Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de informática e periféricos.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 12 de janeiro de 2021.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Contratante

OSEAS DERIO DE CARVALHO 87845920444

Contrata

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº 7/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em contabilidade pública para realização de consultoria e assessoria em contabilidade a edilidade.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, com sede Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN, CEP:59440000, CNPJ/MF: 09.079.070/0001-51.

CONTRATADA: PAULO TAVARES DE FRANÇA, com sede RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 68, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP:59200000, CNPJ/MF: 08.418.263/0001-27

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Sítio Novo/RN, 13 de janeiro de 2021

Publicado por: Inácio Damião da Silva  
Código Identificador: 86717143



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA (18.603.971/0001-91), referente à Locação de software de gestão pública, integrado, com módulos de contabilidade e Licitação, pelo valor R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 12/01/2021

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Presidente

**Publicado por:** VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
**Código Identificador:** 07632773

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN,

no uso de suas atribuições, em conformidade com a justificativa de Inexigibilidade de Licitação e do Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a Inexigibilidade de Licitação no Processo nº 001/2021, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que a prestação do serviço constante no presente processo é de natureza singular, prestado por empresa de notória especialização; como reza o §1º e §2º do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei Federal nº 14.039/20, vejamos:

Art. 25. (...)

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020).

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020).

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

divulgação;

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda contábil, orçamentária e financeira exigidas pelas órgãos de controle, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa CONFIANCA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 21.436.380/0001-81, com endereço na Rua Sérvulo Pereira, 025CS, Centro, CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, referente ao SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), pelo período de 06 (seis) meses, levando-se em consideração a natureza singular do serviço e a notória especialização da empresa, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de janeiro de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva

Presidente da CMTLC

**Publicado por:** Eliodelson Bezerra da Silva  
**Código Identificador:** 83160087

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**001/2021**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica CONFIANCA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 21.436.380/0001-81, com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de Janeiro de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Eliodelson Bezerra da Silva  
**Código Identificador:** 22225300

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### EXTRATO

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Sr. Eliodelson Bezerra da Silva - Presidente.

CONTRATADO (a): CONFIANCA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ nº 21.436.380/0001-81.

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

DURAÇÃO: 06(seis) meses

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 13 de Janeiro de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 31717475

Tenente Laurentino Cruz, 13 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PORTARIA

### PORTARIA 014/2021

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Contratante

CONFIANCA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ nº 21.436.380/0001-81.

Contratado (a)

**Publicado por:** Eliodelson Bezerra da Silva  
**Código Identificador:** 48778303

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
PORTARIA

### PORTARIA 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Srª. MILENI MENEZES PESSOA, para o cargo em comissão de Pregoeira, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

1 - Mileni Menezes Pessoa - Presidente

2 - Nirineide Barros de Lima - Membro

3 - João Marcelo de Moura Barros de Albuquerque - Membro

4 - Wagner Fernandes Campos - Suplente

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 13 de Janeiro de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 24132814

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 04 de Janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 87481138

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, licitação, portal da transparência e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, para o exercício 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALDIONE FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 08052136

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR DISPENSA

### EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2021  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, licitação, portal da transparência e folha de pagamento, junto

a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, para o exercício 2021

Contratado.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

Valor .....: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Janeiro de 2021

ALDIONE FRANCISCO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

**Publicado por:** AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 45242365

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME, referente à Contratação de empresa especializada para hospedagem do site da Câmara Municipal(triunfopotiguar.rn.leg.br), durante o período de janeiro a dezembro de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALDIONE FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 08 de Janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 70374481

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**DISPENSA**

**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para hospedagem do site da Câmara Municipal (triunfopotiguar.rn.leg.br), durante o período de janeiro a dezembro de 2021

Contratado.....: MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.334.845/0001-08

Valor .....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 08 de Janeiro de 2021

ALDIONE FRANCISCO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 25336784

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Extrato do Contrato nº 001/2021.

OBJETO: Execução dos serviços da contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de conta, digitação dos lançamentos, de balancetes, conciliação e análises das contas, encerramentos elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAI do tribunal de contas do Estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos, (orçamentários e financeiros) com resultado parcial, controle orçamentário, patrimonial, financeiro, etc. e suas obrigações acessórias, acompanhamento e assistência as fiscalizações concernentes a contabilidade e outras atribuições correlatas, durante o período contratado, e orientações e apoio ao pessoal dos serviços auxiliares da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Municipal de Viçosa/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal;  
Dotação: 01.031.001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa: 3.4.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: de 04/01/2021 á 31/12/2021.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e José Rômulo Lopes Da Silva, CPF nº 017.037.994-96, residente Na Rua Antonio Bruno Da Silva nº 189, centro, CEP 59815-000, Viçosa/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2021.

Viçosa/RN, 04 de janeiro de 2021

Marcio Christian Sabino Leandro

Presidente da Câmara.

José Rômulo Lopes Da Silva

Contratado.

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Extrato do Contrato nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de assessoria Jurídica para uso da casa legislativa da câmara municipal de Viçosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal;  
Dotação: 01.031.001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa: 3.4.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: de 11/01/2021 á 31/12/2021.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e Eudes Jose da Silva, CPF nº 012.145.024-15, residente Na Rua. Cel. Jacinto De Moraes nº 734, Bairro, Abolição, CEP 59614 -160 Mossoró/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2021.

Viçosa/RN, 11 de janeiro de 2021

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza  
Código Identificador: 25016212

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Marcio Christian Sabino Leandro

VIGÊNCIA: de 11/01/2021 á 31/12/2021.

Presidente da Câmara.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa

e Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda. - CNPJ04.826.331/0001-36, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN.

Eudes Jose da Silva

Contratado

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (TREZE MIL E SEIS CENTO E VINTE REAIS) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 25631626

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

Extrato do Contrato nº 003/2021.

OBJETO: Serviços de revisão, organização e o devido arquivamento dos documentos administrativos e contábeis (receitas e despesas) da Câmara Municipal de Viçosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal; Dotação: 01.031.001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa: 3.4.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Marcio Christian Sabino Leandro

Presidente da Câmara.

Luis Fernandes Acosta Peres

Contratado

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 77421848

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

Extrato do Contrato nº 004/2021.

**OBJETO:** Execução dos serviços de atualização e operacionalização dos programas de contabilidade e portal da transparência da Câmara Municipal de Viçosa/RN

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - Câmara Municipal;  
**Dotação:** 01.031.001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa: 3.4.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** de 04/01/2021 á 31/12/2021.

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Viçosa e Sidney Tavares Da Cruz, CPF nº 031.999.354-00, residente Na AV. Alberto Maranhão nº 2879, Bairro, Bom Jardim, CEP 59618 - 700. Mossoró/RN.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.840,00 (três oito cento e quarenta reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2021.

Viçosa/RN, 04 de janeiro de 2021

Marcio Christian Sabino Leandro

Presidente da Câmara.

Sidney Tavares Da Cruz

Contratado

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 21352516

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

Extrato do Contrato nº 05/2021.

**OBJETO:** Serviços de revisão, organização e o devido arquivamento dos documentos administrativos e contábeis (receitas e despesas) da Câmara Municipal de Viçosa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - Câmara Municipal;  
**Dotação:** 01.031.001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa: 3.4.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** de 11/01/2021 á 31/12/2021.

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Viçosa e Clésia Soares Pereira, CPF nº 042.973.124-84, residente Na Rua. Maria Gurgel de Amorim nº S/N, Bairro, Centro, CEP, 59815-000. VIÇOSA/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.620,00 (TREZE MIL E SEIS CENTO E VINTE REAIS) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2021.

art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

3 - Companhias de Água Esgotos - CNPJ - 08.334.385/0001-35

Objetivando Prestação de serviços da CAERN para o fornecimento de água com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento com o valor total julgado de R\$ 1.950,00. (mil nove cento e cinqüenta reais)

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Viçosa/RN, 11 de janeiro de 2021

Marcio Christian Sabino Leandro  
Presidente da Câmara.

Sigam-se os ulteriores termos.

Clésia Soares Pereira

Contratada

Viçosa/RN, 12/01/2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 32507446

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 83251158

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**EXTRATO**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços da CAERN para o fornecimento de água com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

3- Companhias de Água e Esgotos - CNPJ: 08.334.385/0001-35, O VALOR DE R\$ 1.950,00 referentes à Prestação de serviços da CAERN para o fornecimento de água com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

12/01/2021

Viçosa/RN, 12/01/2021

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 07874662

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 006/2020

Objeto: - Prestação de serviços da CAERN para o fornecimento de água com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Viçosa/RN

Contratado:

3 - Companhias de Água e Esgotos - CNPJ: 08.334.385/0001-35.

Com o Valor Total Julgado: R\$ 1.950,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN,

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**EXTRATO**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

3 - COMPANHIA ENERGÉTICA - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objetivando Prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento com o valor total julgado de R\$ 2.500,00. (DOIS MIL E QUINHENTO REAIS)

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 12/01/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 34385020

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**EXTRATO**

**TERMO DE RTIFICAÇÃO 007/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

3- COMPANHIA ENERGÉTICA - CNPJ: 08.324.196/0001-81, O VALOR DE 2.500,00 referente à Prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 12/01/2021

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 21262025

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**007/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 007/2021

Objeto: - Prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Contratado:

3 - COMPANHIA ENERGÉTICA - CNPJ:  
08.324.196/0001-81.

Com o Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00.

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN,

12/01/2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 76157008

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS  
Rua Des.Hemetério Fernandes, 212  
CNPJ.: 08.393.050/0001-98

PORTARIA Nº 005/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARTINS-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear André Luiz dos Santos, CPF Nº 851.544.234-53, para exercer o Cargo de Secretario Geral CC01 da Câmara Municipal de Martins, a contar da presente data.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Martins-RN, 02 de janeiro de 2021.

Fulgencio Teixeira Neto  
Presidente

Publicado por:  
Fulgencio Teixeira Neto  
Código Identificador: 27373184

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - DISPENSA

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRINHA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

**Contratado.....**: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GARND DE NORTE - COSERN

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

SERRINHA - RN, 07 de Janeiro de 2021

NAJAK NAIBY MAURICIO DP NASCIMENTO  
Comissão de Licitação  
Presidente

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

**Publicado por:**  
Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 11142704

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - DISPENSA

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRINHA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: SERVIÇOS BANCARIOS E TARIFAS BANCARIAS

**Contratado.....**: BANCO DO BRASIL

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RODRYGO SOWWHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

SERRINHA - RN, 07 de Janeiro de 2021

NAJAK NAIBY MAURICIO DP NASCIMENTO  
Comissão de Licitação  
Presidente

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

**Publicado por:**  
Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 57858476

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - INEXIGIBILIDADE

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRINHA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: FORNECIMENTO DE AGUAS E ESGOTOS**

**FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**

**VALOR.....: R\$ 1.999,99 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.**

SERRINHA - RN, 07 de Janeiro de 2021

NAJAK NAIBY MAURICIO DP NASCIMENTO  
Comissão de Licitação  
Presidente

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

Publicado por:  
Rodrigo Sowhammy dos Santos  
Código Identificador: 26407670

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - INEXIGIBILIDADE

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRINHA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: MENSALIDADE REFERENTE A FILIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

**FAVORECIDO.....**: FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO RN

**VALOR.....**: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....**: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRINHA - RN, 07 de Janeiro de 2021

NAJAK NAIBY MAURICIO DP NASCIMENTO  
Comissão de Licitação  
Presidente

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

Publicado por:  
Rodrigo Sowhammy dos Santos  
Código Identificador: 63261077

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - INEXIGIBILIDADE

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRINHA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: SERVIÇO MENSAL DE TELEFONIA FIXA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

**FAVORECIDO.....**: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**VALOR.....**: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....**: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRINHA - RN, 07 de Janeiro de 2021

NAJAK NAIBY MAURICIO DP NASCIMENTO  
Comissão de Licitação  
Presidente

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

Publicado por:  
Rodrigo Sowhammy dos Santos  
Código Identificador: 70203835

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



### RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia **Sandriana Carlos da Silva**,  
para a função de Assessora Parlamentar  
da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada como **ASSESSORA PARLAMENTAR**, a Senhora **Sandriana Carlos da Silva**, portadora do RG nº 1.625469, CPF nº 010.770.434 – 06.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2021.

Dinis Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

Publicado por:  
Dinis Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador: 74226536

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



### RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



#### PORTARIA Nº 003/2021

*Nomeia Thiago José dos Santos Costa, para a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.*

O Presidente da Câmara Municipal de BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Senhor **Thiago José dos Santos Costa**, portador do RG nº 2.271.025, CPF nº 052.023.544 – 44.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2021.

Dinis Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

**Publicado por:**  
Dinis Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:** 57870272

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**  
Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000  
FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

### PORTEARIA Nº 006/2021 – GPCM&B

*Nomeia o Coordenador de Arquivo da Câmara Municipal de Bodó/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) Max José Victor de Assunção, CPF: 077.156.714-60, para o cargo em Comissão de Coordenador de Arquivo, desta Câmara Municipal por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 34825812

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**  
Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000  
FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

### PORTRARIA Nº 007/2021 – GPCMB

*Designa o Pregoeiro da Câmara Municipal de Bodó/RN e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

#### RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) Senhor(a) Carla Daniele Dantas Pereira, Portaria nº 05/2021, para a função de Pregoeira desta Câmara Municipal, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º São atribuições do Pregoeiro:

I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

II - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

III - abrir as propostas de preços;

IV - analisar a aceitabilidade das propostas;

V - desclassificar propostas indicando os motivos;

VI - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VII - verificar a habilitação do proponente;

VIII - declarar o vencedor;

IX - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

X - elaborar a ata da sessão;

XI - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 12 de janeiro de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz

Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:

CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ

Código Identificador: 62864321

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº: 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro  
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748  
[E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com) - [secretariacamara.curraisnovos@gmail.com](mailto:secretariacamara.curraisnovos@gmail.com)

### Portaria nº 033, de 13 de janeiro de 2021

Nomeia Comissão de recebimento de materiais da  
Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/Rn, no uso de  
suas atribuições legais

Considerando o disposto no Art. 15, § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 15, XIV  
da Resolução 022/2011 do TCE-RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores que irão compor a Comissão de  
Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos para materiais de  
consumo, para os exercícios de 2021 / 2022:

José Carlos da Costa - CPF nº 033.278.814-80 - Presidente  
Carlos Breno de Moraes Félix – CPF nº 086.727.664-90 - Membro  
Hugo Alexandre Dantas de Souza – CPF nº 017.210.344-47 - Membro  
Sandro Carlos Belarmino – CPF nº 061.567.104-77 – Suplente.

Parágrafo Único: A Comissão de Recebimento de Materiais Consumo  
Instituída nesta Portaria tem como objetivo receber e examinar, no que tange à  
qualidade e quantidade, do material adquiridos pela Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Estabelecer que a Comissão tratada no artigo anterior terá  
como competência:

- I – Receber e Examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade,  
dos materiais entregue ao contratado;
- II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do  
contrato ou instrumento equivalente;
- III – Expedir termo de Expedição de Recebimento ou Notificação no caso  
de rejeição de materiais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN em 13 de janeiro de 2021.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 02614114

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**  
Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000  
FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

### PORTEARIA Nº 008/2021 – GPCM&B

*Nomeia o Coordenador de  
Portaria da Câmara Municipal de  
Bodó/RN e dá outras  
providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) Francisco Jonaelson Ferreira da Silva, CPF: 078.920.764-84, para o cargo em Comissão de Coordenador de Portaria, desta Câmara Municipal por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 32424731

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

#### PORTEARIA Nº 009/2021 – GPCM&B

*Nomeia o Coordenador de  
Portaria da Câmara Municipal de  
Bodó/RN e dá outras  
providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) João Neto da Silva, CPF: 023.117.104-86, para o cargo em Comissão de Coordenador de Portaria, desta Câmara Municipal por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 10676633

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**  
Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000  
FONES: 084-439-0008 / 0018 – CNPJ 02.301.773/0001-33

### PORTEARIA Nº 010/2021 – GPCMBC

*Nomeia o Coordenadora de Serviços da Câmara Municipal de Bodó/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) Maria Cleide Lopes Batista, CPF: 053.118.394-73, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços, desta Câmara Municipal por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 05403734

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CRISTALINA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**  
Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000  
FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

### PORTARIA N 011/2021 – GPCM

*Designa o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bodó/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bodó/RN, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

I – Presidente: Carla Daniele Dantas Pereira, Portaria nº 05/2021;

II – Membro: Francisca Rosimery Pereira da Paz, Portaria nº 03/2021; e

III – Membro: Max José Victor de Assunção, Portaria nº 06/2021.

Art. 2º Compete ao Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações públicas, previstos na Lei 8.666/93.

Art. 3º Pelo efetivo exercício das atividades e funções adicionais, os servidores terão direito à gratificação prevista na Lei Municipal nº 220, de 01 de março de 2017.

Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 01457007

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - PORTARIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA CNPJ: 08.392.995/0001-95

PORTRARIA Nº 006/2021-GP

### DESIGNAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Art. 1º Designar as pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

#### JOSE EDNALDO VIEIRA

Cargo: Presidente da Câmara

Matrícula: 005

CPF: XXX.166.294.XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSE EDNALDO VIEIRA  
PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
Código Identificador: 57476107

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN

Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000

Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96

[cama.js@hotmail.com](mailto:cama.js@hotmail.com)

**PORTARIA** nº 006/2021.

Jardim do Seridó - RN, 12/01/2021.

*Autoriza abertura de Suprimento  
de fundos e dá outras  
providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Atividade	Classificação econômica	Valor
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 Aquisição de Material de Consumo.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Ronalfty Neri dos Santos**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ronalfty Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 54845607

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

### SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO,** com endereço a sede, Rua Félix Rodrigues, 179, Centro, CEP 59.504-000, Pendências/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.587.396/0001-27, através da autorização do excelentíssimo senhor Presidente, torna público por meio de seu Pregoeiro, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

**LOCAL:** Rua Felix Rodrigues, 179, Centro, Pendências/RN, CEP nº 59.504-000.

**DIA e HORÁRIO:** 21/01/2021, às 11h00min.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Pendências/RN.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
  - 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
  - 2.2. Re却imento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
  - 2.3. Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
  - 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
  - 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
  - 2.6. Abertura do envelope documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
  - 2.7. Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora;
  - 2.8. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata. O resultado final do certame será divulgado na FECAM/RN.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço: Rua Felix Rodrigues, 179, Centro, Pendências/RN, CEP: 59.504-000, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de credenciamento do pregão.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

5. A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

#### DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1. Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;  
6.2. Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;  
6.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Micro e Pequenas Empresas;  
6.4. Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;  
7.2. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado;  
7.3. Unidade Gestora - Órgão licitador;  
7.4. Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos / Anexos;  
7.5. Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

#### CONDIÇÕES DO OBJETO

8. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. Conforme discriminação do termo de referência, Anexo I.

- 8.1. Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a Câmara municipal de Pendências/RN.

#### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que:

- 9.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;  
9.2. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

- 9.3. O Edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas gratuitamente, no horário de 08h00min as 13h00min na sede da Câmara municipal de Pendências/RN, localizada à Rua Felix Rodrigues, 179, Centro, Pendências/RN, CEP: 59.504-000.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

- 10.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 10.2.** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Câmara e Município de Pendências/RN;
- 10.3.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

#### DO PROCEDIMENTO

- 11.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da Declaração de Habilidação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 12.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
  - a) retardatária, a não ser como ouvinte;
  - b) que não apresentar a Declaração de Habilidação.**12.1.** Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
- 13.** No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.  
**13.1.** Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante presente ao evento, devidamente credenciado.
- 14.** No mesmo ato, o pregoeiro receberá a Declaração de Habilidação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
  - 14.1.** Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
  - 14.2.** Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;
  - 14.3.** Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
  - 14.3.1.** Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
  - 14.4.** Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
  - 14.5.** Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 15.** Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, ao pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.  
**15.1.** A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**15.2.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.** A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**17.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas na Condição **102** deste Edital e demais cominações legais.

**18. –** Será assegurada, como **CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO**.

a) Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**18.1** - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**19.** Caberá ao pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

**19.1.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

- 19.2.** Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 19.3.** Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Câmara municipal de Pendências/RN, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- 19.4.** Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 19.5.** Encaminhar a autoridade superior da Câmara Municipal de Pendências/RN, processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 20.** À autoridade superior da Câmara Municipal de Pendências/RN, caberá:
- 20.1.** Adjudicar o resultado deste Pregão, depois de decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do pregoeiro;
- 20.2.** Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 21.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em nova sessão.
- 21.1.** A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;
- 21.2.** Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 22.** Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida à reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
- 23.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 24.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 25.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 25.1.** Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 26.** A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 26.1.** Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao pregoeiro;

**26.2.** Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;  
a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior da Câmara municipal de Pendências/RN.

**27.** A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

**28.** Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

**29.** Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

#### **DO CREDENCIAMENTO**

**30.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua **Carteira de Identidade, ou de outra equivalente, e de Procuração**, registrada em cartório, que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

**30.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração

**31.** Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

**31.1.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

**31.2.** Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

**31.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**31.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o pregóero, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

**DATA:** 21/01/2021

**HORÁRIO:** 11h00min

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

### ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

**DATA:** 21/01/2021

**HORÁRIO:** 11h00min

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

### DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1. Impressas, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datados e assinados, como também rubricados todas as suas folhas;

33.2. Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3. Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.4. Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**33.5.** Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

**33.6.** Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

**34.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da Câmara Municipal de Pendências/RN.

**34.1.** Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

**34.2.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

**34.3.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

**35.** A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, consequentemente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o **Anexo I**.

**36.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**36.1.** A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

## DOS PRAZOS

**38.** A licitante vencedora ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos combustíveis, conforme a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Pendências/RN.

**39.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

**40.** Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

**41.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Pendências/RN, este (a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**42.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**43.** Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do **Anexo I**.

**44.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

**45.** Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.

**46.** O pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

**47.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pendências/RN. Para orientar sua decisão.

### DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**48.** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

**48.1.** Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**48.2.** Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

### DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**49.** Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

**50.** Feito isso, o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

**51.** Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

**51.1.** A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**52.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

**52.1.** Será considerada como mais vantajosa para a Câmara Municipal de Pendências/RN, a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

**53.** Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**54.** Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

**54.1.** Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, para o fornecimento;

**54.2.** Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

**54.3.** Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

**54.4.** Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens **54.3** e **54.4**, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**55.** Verificado que a Proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

**55.1.** A licitante vencedora deverá no prazo de 24 (vinte quatro horas) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os lances, para anexar aos autos.

## DO DESEMPATE

**56.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**57.** As licitantes terão suas condições de habilitação verificadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

**57.1.** Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

**57.2.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

**58.** A licitante deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**58.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 58.1.1. Cédula de Identidade do(s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);
- 58.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
- 58.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações;
- 58.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 58.1.5. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 58.1.6. Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver;
- 58.1.7. A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

**58.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

- 58.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 58.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 58.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado de Tributação e Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 58.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal
- 58.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior de Trabalho.

**Obs.:** As empresas que comprovarem ser ME ou EPP podem apresentar qualquer documento relativo a regularidade fiscal com restrições (vencida), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**58.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 58.3.1. Registro expedido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, nos Termos do Art. 3º, I, da Portaria nº 116 de 05 de julho de 2000, atestando que a empresa pode exercer a atividade de Revenda de Combustíveis no Varejo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

#### **58.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**58.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante.

**59.** As declarações relacionadas deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

**60.** O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58, deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o pregoeiro assim vier a exigir.

**61.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**61.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**62.** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**62.1.** Os documentos previstos na Condição **58** poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

**62.2.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**62.3.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**62.4.** O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

#### **DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**63.** Apesar examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

#### **DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**65.** Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/2002.

#### **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**66.** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

**66.1.** Julgamento das propostas;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**66.2.** Habilitação ou inabilitação da licitante;

**66.3.** Outros atos e procedimentos.

**67.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**68.** Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

**69.** O recurso será recebido por memorial dirigido ao pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 03 (três) dias úteis.

**70.1.** As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficará intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

**70.2.** Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;  
a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

**71.** O recurso porventura interposto contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**72.** Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a autoridade superior da Câmara Municipal de Pendências/RN, a decisão final sobre os recursos contra atos do pregoeiro.

**73.** Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior da Câmara Municipal de Pendências/RN, poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

**74.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

**74.1.** A licitante deverá protocolar o pregoeiro o recurso interposto, na Câmara Municipal de Pendências/RN.

#### **DA ADJUDICAÇÃO**

**75.** O fornecimento dos Combustíveis correspondentes ao objeto será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as condições deste Edital.

**76.** Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei nº. 8.666/93, o contrato referente ao fornecimento dos Combustíveis constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**77.** Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

#### **DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**78.** A Câmara Municipal de Pendências/RN convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, no art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002 e neste Edital.

**79.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pendências/RN.

**80.** É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, no art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002 e neste Edital.

**80.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Pendências/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

#### **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**81.** A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**82.** O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

#### **DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN E DA LICITANTE VENCEDORA**

**83. Caberá a Câmara Municipal de Pendências/RN:**

- 83.1.** Impedir que terceiros fornecessem os Combustíveis objeto deste Pregão;
- 83.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 83.3.** Solicitar, por intermédio de autorização de fornecimento, o fornecimento dos Combustíveis objetos deste Pregão;
- 83.4.** Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos Combustíveis e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**84. Caberá à licitante vencedora:**

- 84.1. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Pendências/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos Combustíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Pendências/RN;
- 84.2. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Câmara Municipal de Pendências/RN, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos Combustíveis;
- 84.3. Efetuar a entrega dos Combustíveis objetos da autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Pendências/RN, após o recebimento da autorização de fornecimento;
- 84.4. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Pendências/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 84.5. A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

**85. À licitante vencedora caberá, ainda:**

- 85.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Pendências/RN;
- 85.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos Combustíveis ou em conexão com ele;
- 85.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos Combustíveis, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 85.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

86. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Pendências/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Pendências/RN.

**87. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:**

- 87.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pendências/RN durante a vigência do Contrato;
- 87.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Pendências/RN;
- 87.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos Combustíveis objetos deste Pregão.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

## DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

88. O Fornecimento do objeto será de forma parcelada, segundo as necessidades da Câmara.  
88.1. A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante autorização da câmara, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível.  
88.2. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor no Posto de Abastecimento da Empresa, na zona urbana do município de Pendências/RN.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

89. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Pendências/RN.  
  
90. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas da Câmara Municipal de Pendências/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

91. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Câmara Municipal de Pendências/RN, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## DA ATESTAÇÃO

92. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos Combustíveis caberá a servidor da câmara municipal designado para esse fim.

## DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

93. As despesas com a execução dos contratos decorrentes do que trata o objeto deste pregão, serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária.

**01.031.0001.2001.339030- Material de Consumo**

## DO PAGAMENTO

94. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.  
  
95. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada de comprovação de toda regularidade fiscal,  
  
96. A Câmara Municipal de Pendências/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.  
  
97. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

## DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**98.** O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal de Pendências/RN com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

## DO AUMENTO, PRORROGAÇÃO OU SUPRESSÃO.

**99.** No interesse da Câmara Municipal de Pendências/RN o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

**99.1.** Os Preços deste Pregão Presencial serão reajustados de acordo com o reajuste divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

**99.2.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

**99.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## DAS PENALIDADES

**100** Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Pendências/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

**100.1.** Advertência;

**100.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

**100.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Pendências/RN deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento ou à solicitação prevista no item **85** deste Edital;

**100.4.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Pendências/RN atender parcialmente à autorização de fornecimento ou à solicitação prevista no item **85** deste Edital;

**100.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 2 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 102.2 a 102.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**101.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**101.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**101.2.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**101.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**101.4.** Fizer declaração falsa;

**101.5.** Cometer fraude fiscal;

**101.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**101.7.** Não celebrar o contrato;

**101.8.** Deixar de entregar documentação exigida no certame;

**101.9.** Apresentar documentação falsa.

**102.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Pendências/RN e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**103.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pendências/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição **101**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**104.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## DA RESCISÃO

**105.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**105.1.** A rescisão do contrato poderá ser:

**105.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Pendências/RN nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

**105.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Pendências/RN;

**105.1.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**105.1.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**105.1.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**106.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**107.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**108.** Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

**109.** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser protocolada junto ao pregoeiro na Câmara Municipal de Pendências/RN.

**110.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**111.** A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

**112.** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Câmara Municipal de Pendências/RN, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### DO PREGÃO

**113.** A critério da Câmara Municipal de Pendências/RN este Pregão poderá:

**113.1.** Ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**113.2.** Ser revogado, a juízo da Câmara Municipal de Pendências/RN se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**113.3.** Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Câmara Municipal de Pendências/RN.

**113.4.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

**113.4.1.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93;

**113.4.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

**113.4.3** No caso de revogação ou anulação do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### DOS ANEXOS

**114.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Especificação do Objeto;

**ANEXO II** - Modelos das Declarações, ( Modelo - A, B, C );

**ANEXO III** - Minuta de Contrato;

### DO FORO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**115.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pendências/RN, 07/01/2021.

---

Ewerthon Emmanuel França de Medeiros  
CPF nº 073.990.424-89  
Pregoeiro da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

## SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – JUSTIFICATIVA

1.1 – A contratação se faz necessário tendo em vista a necessidade de Aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para suprir a necessidades do(s) veículo(s) da câmara municipal. Conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Gasolina Comum	Litro	16.000

#### 2 - DA ENTREGA

2.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na bomba do posto de combustível, diariamente em quantidades parceladas após receber a autorização de fornecimento.

Pendências/RN, 07/01/2021.

Ewerton Emmanuel França de Medeiros  
CPF nº 073.990.424-89  
Pregoeiro da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

## SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES.

Modelo "a"

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARO**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e Data,  
Assinatura do Representante Legal

Pendências/RN, 07/01/2021.

Ewerton Emmanuel França de Medeiros  
CPF nº 073.990.424-89  
Pregoeiro da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

## SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES.

Modelo "b"

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**A EMPRESA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) de carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx. **DECLARA** que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

Local e Data,  
Assinatura do Representante Legal.

Pendências/RN, 07/01/2021.

Ewerton Emmanuel França de Medeiros  
CPF nº 073.990.424-89  
Pregoeiro da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

## SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

ANEXO II - Modelos das Declarações.

Modelo "c"

### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**A EMPRESA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx.  
**DECLARA,** para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Local e Data,  
Assinatura do Representante Legal

Pendências/RN, 07/01/2021.

---

Ewerton Emmanuel França de Medeiros  
CPF nº 073.990.424-89  
Pregoeiro da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: cmpendencias@gmail.com

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**  
**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.587.396/0001-27, sediada na Rua Félix Rodrigues, 179, Centro, CEP 59.504-000, Pendências/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.470.825/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, o senhor Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº. 072.070.914-57, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Felipe, 85, Bairro do Campo, Pendencias/RN. **CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida no(a) Logradouro, nº. – Complemento, Bairro, Município/UF, neste ato representada pelo (a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF sob o nº. XXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro, nº. Complemento, Bairro, Município/UF. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1<sup>a</sup> DO OBJETO**

**Parágrafo único** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

**Cláusula 2<sup>a</sup> DOS PREÇOS**

**Parágrafo único** - Pelo fornecimento do item adjudicado e homologado à CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços, qual seja, R\$ X,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por litro, totalizando, no final, um valor estimado em R\$ XX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). No preço estão incluídas mãos-de-obra, frete, impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

**Cláusula 3<sup>a</sup> DA ENTREGA**

**Parágrafo único** - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na bomba do posto de combustível, após receber a autorização de fornecimento da Câmara municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

## Cláusula 4<sup>a</sup> DO PAGAMENTO MENSAL

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia quinze (15) do mês imediatamente seguinte ao fornecimento mensal, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente aos quantitativos fornecidos recebidos pelo CONTRATANTE, de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

§ 2º - O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de litros fornecidos durante o mês, pelo respectivo preço unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

§ 3º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.

## Cláusula 5<sup>a</sup> DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

**Parágrafo único** - Os Preços deste Pregão Presencial só serão reajustados de acordo com o reajuste divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

## Cláusula 6<sup>a</sup> DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - As despesas com a execução dos contratos decorrentes do que trata o objeto deste pregão, serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária.

01.031.0001.2001.339030- Material de Consumo

## Cláusula 7<sup>a</sup> DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II - Verificar no ato do fornecimento do objeto se estes se encontram em conformidade com as especificações do edital
- III - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- IV - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

## Cláusula 8<sup>a</sup> DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I – Fornecer o objeto da licitação de acordo com todas as exigências contidas no Edital;
- II - Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do fornecimento dos combustíveis, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

- III** – atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;
- IV** - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando do fornecimento do objeto;
- V** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- VI** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII** - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritivamente, às reclamações desta;
- VIII** – Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.
- § 1º** - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima do objeto para o respectivo período vigêncial, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Câmara Municipal de Pendências/RN, nenhum débito alusivo ao restante dos itens licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.
- § 2º** - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

### Cláusula 9<sup>a</sup> DA VINCULAÇÃO

**Parágrafo Único** - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de licitação Pregão Presencial nº. **001/2021**.

### Cláusula 10<sup>a</sup> DAS PENALIDADES

**§ 1º** - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I** – Advertência, por escrito;
- II** - Caso o fornecimento do presente contrato, não seja entregue no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- III** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da câmara Municipal de Pendências/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

§ 3º - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Pendências/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

## Cláusula 11ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Parágrafo único** - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## Cláusula 12ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA.

**Parágrafo único** - O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

## Cláusula 13ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III - judicialmente, nos termos da legislação.

## Cláusula 14ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**Parágrafo único** - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

## Cláusula 15ª DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo único** - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93.

## Cláusula 16ª D A PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

## Cláusula 17ª DO FORO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias.

Pendências/RN, XX/XX/2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pendências/RN, 07/01/2021.

\_\_\_\_\_  
Ewerton Emmanuel França de Medeiros  
CPF nº 073.990.424-89  
Pregoeiro da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27  
Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro  
CEP 59.504-000 – Pendências/RN  
Fone: (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288  
e-mail: [cmpendencias@gmail.com](mailto:cmpendencias@gmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27, devidamente autorizado pelo excellentíssimo senhor presidente, torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial no dia **21/01/2021 às 11h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da câmara municipal a Rua Felix Rodrigues, 179, Centro, Pendências/RN, o edital na íntegra. Ewerton Emmanuel França de Medeiros, CPF nº 073.990.424-89. Pregoeiro da Câmara Municipal.

**Publicado por:**

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro  
**Código Identificador:** 10464576

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1056

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

**Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.